

## CAPÍTULO IX

### O "pai de famílias" e a "perfeita casada".

As grandezas e misérias dos casados foram sendo, como vimos, dois pólos simultaneamente opostos e inseparáveis da condição do "estado do matrimónio". O maior ou menor acento ou a diminuição da força de cada um destes opostos pode, como quisemos mostrar, revelar-se, nos contextos culturais em que temos vindo a situar-nos, particularmente significativos e importantes tanto para uma percepção das orientações pastorais e espirituais da Reforma Católica dirigidas aos leigos casados, como para a aproximação ao conhecimento das práticas matrimoniais e vida conjugal da sociedade de Antigo Regime. Mas, talvez mais importante que essa tensão de opostos (e mais rentável para os nossos propósitos), é o modo como os diferentes autores, pregadores, confessores, directores de consciência e leigos tentaram adequar e tornar realizáveis os princípios gerais (tendo em conta tanto os aspectos positivos como os negativos) de acordo com as diversas condições sociais e morais dos casados desses tempos.

De facto, se a enunciação dos princípios não apresentava, nos tempos pós-Trento, dificuldades de relevo - excepto na sua correcta divulgação -, já a etapa da sua concretização e adequação a situações diferenciadas podia deparar com problemas vários cuja resolução obrigava a um "ataque" em diversas frentes. Convencer os maridos da necessidade de efectivo respeito e fidelidade à mulher ou obrigar as mulheres a obedecer e submeter-se em quase tudo ao marido não parecem ter sido tarefas fáceis ou de resultados satisfatórios para os que faziam assentar a vida conjugal nestes pressupostos. Mas especialmente difícil - ou, pelo menos, lenta - parece ter sido a *educação* dos comportamentos dos casados de acordo com o modelo de vida - social, moral e religiosa - elaborada por toda a tratadística matrimonial. A prová-lo, antes de mais, a reedição de antigas obras e a elaboração de novas que incidiam nos mesmos valores, ou a sua reescrita para novos contextos. Mas comprovam-no, sobretudo, as tendências cada vez mais moralizadoras e práticas, mais imediatas e directas, mais diversificadas também, dirigindo-se não só a pregadores, confessores, enfim, pastores de almas, mas também aos próprios casados, concretamente ao marido - especialmente enquanto "pai de famílias" - e à mulher, que todos queriam ver agir como "perfeita casada", incidindo em renovados valores como a "cortesia", a "discrição", a "prudência"...

### 1. Os "pais de famílias"

Se toda a tratadística que temos vindo a referir continuava a insistir, fundamentalmente, na especificidade dos "ofícios" do marido e da mulher, em particular nas suas atitudes e deveres recíprocos e para com os filhos, um "novo" (apesar de antigo) conceito parece, sobretudo nas décadas finais do século XVI, ter-se vindo a sobrepor ao de casados e, muito em especial, como veremos, ao de marido e pai (embora, naturalmente, compreenda também estes), redefinindo, explicitando ou acentuando vários aspectos dos "ofícios" dos casados. Trata-se do conceito de *pais de famílias* - conceito fértil, por esses anos (especialmente na década de 80), em obras "económicas" italianas<sup>1</sup> - que apareceu, na Península Ibérica, com alguma insistência em algumas obras castelhanas das décadas de 80 e 90 e, nomeadamente - recuperando a tradição clássica -, em obras de "agricultura" do século XVII<sup>2</sup>, bem como em obras portuguesas desses tempos

---

<sup>1</sup> Salientamos, de Francesco TOMMASI, *Reggimento del Padre di famiglia*, Firenze, Marescotti, 1580; de Torquato TASSO, *Il Padre di Famiglia. Dialogo (...) nel quale brevemente trattando la vera economia, s'insegna, non meno con facilità che dottamente, il governo non pur della casa, tanto di città quanto di contado, ma ancora il vero modo di accrescer e conservar le ricchezze* (1582), Venezia, Aldo, 1583; de Nicolò Vito di GOZZE, *Governo della Famiglia (...) nel quale brevemente trattando la vera economia, s'insegna, non meno con facilità che dottamente, il governo, non pure della casa tanto di città quanto di contado, ma ancora il vero modo di accrescere e conservare le ricchezze*, Venezia, Aldo, 1589; de Giovanni Pietro ANTONIANO, *Istruzioni e Documenti a' Padri per saper bene Governare la loro Famiglie. Scritti d'ordine i S. Carlo Borromeo (...)* (v. reprodução de parte do texto por Luigi VOLPICELLI (a cura di), *Il Pensiero Pedagogico della Controriforma*, Firenze, 1960, 50-57, obra que inclui algumas passagens ainda de *Il Padre di Famiglia* de TASSO e de outros textos sobre o "padre di famiglia" e a "madre di famiglia" do século XVII (*Il Pensiero*, 57-94). Consideramos particularmente importante a "Introduzione" de VOLPICELLI (*Il Pensiero*, XIII-XLVII) a esta antologia de textos "pedagógicos". Para uma contextualização destas obras - e de várias outras posteriores - no pensamento da "económica" italiana do século XVI e primeiras décadas do século XVII, revela-se assaz estimulante a já citada obra de D. FRIGO, *Il Padre di Famiglia*. A leitura desta obra deverá ser completada com as recensões à mesma por M. AMBROSOLI e L. ORNAGHI in *Quaderni Storici*, 64/XXII, n.1 (1987), respectivamente 223-229 e 229-232.

<sup>2</sup> O exemplo mais óbvio é o de Fr. Miguel AGUSTÍN, *Libre dels secrets de Agricultura*, Barcelona, E. Liberós, 1617, obra que viria a ser traduzida para castelhano, em 1625, com sucessivas reedições (cf. *infra*, n. 8). O facto de esta obra começar, como referiremos, pela enunciação genérica dos deveres do "pai de famílias" e da "mãe de famílias" é especialmente significativo e importante dada a valorização crescente da agricultura - especialmente dos lavradores ricos - no século XVII espanhol, como o mostraram os estudos de N. SALOMON, *La Campagne en Nouvelle Castille à la fin du XVIe siècle*, Paris, 1964 e *Recherches sur le Thème Paysan dans la "Comedia" du temps de Lope de Vega*, Bordeaux, 1965, bem como o de J. A. MARAVALL, "El interés por el mundo rural y el tipo del labrador rico. Su incorporación al sistema social de privilegios. El amor y el honor en la sociedad campesina", inserto na sua obra *Teatro y Literatura en la Sociedad Barroca*, 2ª ed. corrigida e aumentada, Barcelona, 1990, 44-60.

que abordaram as questões matrimoniais<sup>3</sup>. Reportando-se ao domínio da "filosofia económica" (na linha, essencialmente, do pensamento de Xenofonte e Aristóteles<sup>4</sup>), o conceito não introduzia propriamente elementos novos, mas intensificava e reorganizava os anteriores, criando uma maior interdependência e coerência e fazendo-os obedecer a uma visão mais estruturada e fortalecedora da relação entre marido e mulher e do "governo da casa". A sua presença é especialmente significativa em duas obras que nos têm merecido alguma atenção, precisamente aquelas que acentuaram a importância da "económica" na vida social e familiar: a *Microcosmia o Gobierno Universal del Hombre Cristiano* (1592) do agustinho Fr. Marco Antonio de Camos e, muito em particular, a *Tercera Parte de las Obras* do jesuíta Gaspar de Astete, ou seja, *Del gobierno de la familia y estado de matrimonio* (1598). Curiosamente, não foi utilizado nem por Juan de Pineda nos diálogos referentes à "economia" da sua *Agricultura Cristiana*, de 1578-80<sup>5</sup> - logo, anterior às principais obras

---

<sup>3</sup> Curiosamente, o conceito - no sentido que adiante definiremos - foi utilizado por outros jesuítas posteriores em obras que se referiram ao casamento e à vida conjugal, como a do Padre Francisco AYRES, *Retrato de Prudentes, Espelho de Ignorantes*, Lisboa, na Oficina de Antonio Crasbeeck de Melo, 1664, esp. 216; na do Pe. Luis ÁLVARES, *Ceo de Graça. Inferno Custoso*, Evora, Oficina da Universidade, 1692, Cap. Decimo Sexto, 223-237 e na do Pe. João da FONSECA, *Silva Moral e Histórica*, Lisboa, na Oficina de Miguel Manescal, 1696, esp. 34-38, como veremos ao longo deste capítulo e no seguinte. Parece-nos, neste contexto, particularmente interessante chamar a atenção para o facto de, no século XVIII, uma obra assumidamente "ilustrada" como o é o *Testamento Político* (1749) de D. Luis da CUNHA recorrer justamente ao conceito de "pai de famílias" para definir as "obrigações" do monarca que, na opinião deste autor, "não difere (...) de qualquer outro 'pai de famílias' mais que em o ser de muitas e não de uma só, mas as obrigações são as mesmas, seja em geral ou em particular..." (*Testamento Político*, Lisboa, 1978, 19).

<sup>4</sup> Em especial da *Economica* de XENOFONTE que, por sua vez, influenciou a *Oeconomica* de ARISTÓTELES (a ele atribuída ao longo dos séculos, inclusivamente nos XVI e XVII, pelo que o referiremos como autor da mesma); também a *Política* de ARISTÓTELES foi muito influente. Utilizaremos aqui, para as referências a estas obras, as edições das "Belles Lettres". Sobre a influência do pensamento "económico" destes autores - mais concretamente destas obras - ao longo do século XVI e no início do século XVII, vejam-se as referências bibliográficas da n. 1 do cap. anterior.

<sup>5</sup> Juan de PINEDA - de quem J. MESEGUER FERNÁNDEZ, O.F.M. valorizou a formação enciclopédica que lhe permitiu abarcar "al hombre en todas sus dimensiones: física, el cuerpo; intelectual, animal racional, el alma; y sobrenatural, alma cristiana" ("Introducción" à edição citada, Vol. I, XCIV) - debruçou-se sobre os problemas da "económica" no *Dialogo Veinte y Uno*, sobre o matrimónio, em particular no cap. XVII, em que retomou expressamente a definição aristotélica de família contida na *Política* (I, cap. 3): "De seis personas que componen tres parejas, pinta toda la familia iconómica nuestro Filósofo, de padre y hijo, marido y mujer, y señor y esclavo...", acrescentando, contudo, como era frequente nos textos contemporâneos, que "si entre los bárbaros las mujeres eran tenidas por esclavas, no debe ser así donde las gentes tienen razón y policía." (*Dialogos Familiares*, III, 415-6). Embora se tenha debruçado longamente, em todo este diálogo, sobre as obrigações dos casados - marido e mulher - não usou, contudo, o conceito de "pais de famílias" como o usaria, por exemplo, Gaspar de ASTETE. É curioso notar desde já que, a propósito do "governo da casa" (*Dialogos Familiares*, III, cap. VIII, 498 ss.), depois de citar Aristóteles, Platão e S. Paulo, ainda concebeu, como os autores da primeira metade do século, uma

"económicas" italianas atrás citadas que consagraram o conceito de "pais de famílias" -, nem por Juan Costa no "Tractado segundo" do seu *Gobierno del Ciudadano* (1577 e 1584), tão marcado e dependente do pensamento económico de Xenofonte, Platão e Aristóteles<sup>6</sup>.

Mas a presença do conceito é ainda mais clara - e mais na linha directa do pensamento aristotélico - na afortunada obra de Fr. Miguel Agustín, o *Libro de los Secretos de Agricultura, Casa de Campo y Pastoril* (trad. do catalão, de 1617), editada em Zaragoza em 1625 (com muitas edições nos anos e décadas seguintes<sup>7</sup>), cujos dois primeiros capítulos tratam, respectivamente, dos *Secretos de lo que han de hazer, y entender los Padres de Familia, que se exercitan en la Agricultura e dos Secretos de la condicion, y oficio de la Madre de Familias de la Casa de Campo, y como debe criar, enseñar, y doctrinar sus hijas, y criadas*<sup>8</sup>. Outras obras posteriores retomariam este conceito<sup>9</sup>, sem, contudo, lhes introduzirem matizes significativos, pelo que nos interessa, de momento, ver como foi sendo reelaborado ou utilizado nas obras destas décadas finais do século XVI e primeiras de seiscentos.

Como já referimos, Camos dedicou, na sua longa *Microcosmia*, todo um capítulo à definição do conceito de "economia"<sup>10</sup>, antes de se debruçar sobre

separação muito nítida entre as responsabilidades masculinas e femininas: "...hallaremos que los trabajos matrimoniales se deben repartir entre marido y mujer y que a él incumbe lo de fuera y a la mujer gobernar la familia dentro de casa, y que él debe ganar hacienda por de fuera y a la mujer toca ponerla en cobro dentro de casa" (*Diálogos Familiares*, III, 399(sic)).

<sup>6</sup> Efectivamente, o próprio autor se reivindicou da herança do pensamento destes autores, além de de outros autores clássicos como Anaxágoras, Plutarco ou Cícero, elogiando igualmente alguns autores modernos, como Ficino, Castiglione e Pedro Mexía, mas acentuando a "novidade" da sua obra em língua castelhana: "Y el ser yo el primero que escriuo desta materia en nuestra lengua Española se me podra tomar en cuenta en el descuento y perdon de mis faltas..." (*Gobierno del Ciudadano*, ed. de 1584, "Prologo al curioso lector", 19-20, subl. nosso). Foi sobretudo no *Tratado segundo*, em que tratou de como o cidadão "ha de regir su familia" (*Gobierno*, 302-597) que a influência directa destes autores mais se fez sentir, nomeadamente na concepção da "casa" (*Gobierno*, 303 ss.). Citou também, além de alguns textos menores, a *Silva Nupcial* de NEVIZAN e o *De Re Uxoriam* de Francesco BARBARO (*Gobierno*, 313-14).

<sup>7</sup> Esta obra (cf. *supra* n. 2) viria, efectivamente, a ter um sucesso editorial extraordinário, como o comprovam as variadas reedições: Zaragoza, 1626; Perpiñán, 1626; Zaragoza, 1636, 1646, 1695 e 1702, Barcelona, 1646, além de várias reedições no século XVIII. Cf. PALAU, *Manual*, I, 26. Este sucesso talvez se compreenda pela já referida valorização da agricultura ao longo do século XVII e, muito particularmente, no século XVIII, que continuaria a ver editado este *Libro de los secretos de Agricultura*...

<sup>8</sup> *Libro de los Secretos*, ed. de Zaragoza, 1625, 1-32.

<sup>9</sup> É o caso, apenas a título de exemplo, do já citado *Libro de la Guia de la Virtud y Imitacion de Nuestra Señora, para todos los Estados* (1642-46) do jesuíta Alonso de ANDRADE. Utilizou o conceito na Primeira Parte, cap. 29 e em várias passagens da Terceira Parte. Para os textos portugueses, cf. *supra*, n. 3.

<sup>10</sup> *Microcosmia*, 56-68: "Dialogo Sexto, de la Economia, que cosa es, y siendo como es su principal parte los casados, de la conformidad y vnion que ha de auer entre ellos, y de las opiniones contrarias que ha auido sobre el casar, y porque".

o sacramento do matrimónio e sobre os deveres recíprocos e próprios do marido e da mulher. Inspirando-se directamente no pensamento de Xenofonte, Platão e Aristóteles (que, aliás, citou em vários momentos<sup>11</sup>) e apoiando-se, como seria de esperar, no pensamento cristão, especialmente em S. Paulo e nos Padres da Igreja, este agostinho veio a valorizar, pela voz de Valdíglesia, a concórdia conjugal e a complementaridade do marido e da mulher, não apenas desde a perspectiva da união matrimonial, mas, sobretudo, da coesão da "casa" e da "família", recorrendo, para tal, à divisão aristotélica das partes da "economia doméstica"<sup>12</sup>. Os "padres de família" seriam, assim, "estos economicos hombres y mugeres haziendo vida juntos y par en vno"<sup>13</sup>. Nada de novo, portanto, na definição de "economia doméstica", uma vez que Camos se limitou a traduzir Xenofonte e Aristóteles (como ponto de partida), mas a "introdução" e contextualização do conceito de "pais de família" nesta parte da obra revela já o conhecimento da tratadística europeia contemporânea - provavelmente italiana, talvez em virtude de viagens anteriores deste agostinho a ou por Itália<sup>14</sup> -. Apesar disso, Camos rapidamente o abandonou, centrando-se na especificidade das funções e atitudes da mulher e do marido, da mãe e do pai, da senhora e do senhor<sup>15</sup>. Mas a dependência dos capítulos seguintes em relação ao conceito de "económica" e de "pais de família" - e a tudo o que ele significava e englobava por esses anos - revela que a presença deste se mantinha como base da concepção da vida conjugal e familiar.

Seria, sobretudo, o jesuíta Gaspar de Astete quem viria a fazer a *incorporação* do conceito numa visão mais ampla da vida cristã, social e moral dos casados. Curiosamente, o seu primeiro "documento" do livro primeiro da

---

<sup>11</sup> *Microcosmia*, 56-57. As definições que Valdíglesia deu de *Económica e Política* foram directamente inspiradas nestes autores: "digo, que segun Aristoteles, Xenophon, Platon, y otros, Economía es arte, o disciplina que enseña a los hombres el modo de bien gouernar las cosas domesticas y familiares de su casa (...) la Política, es gouierno de muchos principes y cabeças..." (*Microcosmia*, 56).

<sup>12</sup> *Microcosmia*, 57: "Diuiden Aristoteles y otros la economia domestica y particular disciplina de vna familia, que se gouierna con mandar y obedescer, en quatro partes. La primera entre marido y muger: la segunda constituyen en la obediencia de los hijos, y correspondencia de los padres con ellos: la tercera, de la correspondencia que deue auer entre el señor y sus criados. La quarta y vltima es la adquisitiua (...) de todo lo qual diremos algo en su lugar, y primero de la conformidad y vnion con lo demas que deue auer entre los casados".

<sup>13</sup> *Microcosmia*, 57.

<sup>14</sup> Marco Antonio de CAMOS DE REQUENS (1543-1606) foi, antes de religioso, militar, tendo sido capitão de cavalaria e governador da ilha de Sardenha. Só depois de enviuvar é que entrou na Ordem de Santo Agostinho. Morreu em Nápoles em 1606.

<sup>15</sup> Apesar de abandonar o conceito, ele presidiu, assim como a definição de "económica", à ordenação dos capítulos seguintes relativos ao comportamento dos casados, quer enquanto marido e mulher, quer enquanto pais ou enquanto senhores. Contudo, o pensamento cristão em torno destes aspectos foi determinante na sua abordagem, como veremos, em particular, a propósito do comportamento mútuo dos casados e no capítulo sobre a educação dos filhos.

Terceira Parte das *Obras* disse respeito ao *nombre y officio del Padre de familias*<sup>16</sup>, colocando, deste modo, o acento na figura masculina. A primeira definição, excessivamente genérica, pretendeu marcar o âmbito social, bem como o "terreno" em que o mesmo se movia e em que dominava: "llamase Padre de familias vn hombre que tiene casa, y algunos hombres à quien manda y gouierna, y prouee, y mira por ellos...", de forma a que "ande su casa bien concertada"<sup>17</sup>. Aparentemente, Astete mais não fez do que resumir, no essencial, as mesmas concepções de casa e família inspiradas sobretudo em Xenofonte e Aristóteles. Mas se essa aparência traduz uma realidade, ela não deve, contudo, fazer-nos crer numa total ausência de "originalidade" - especialmente em relação ao modo como foram readaptados e concretizados esses conceitos - por parte deste jesuíta, nomeadamente por insistir, como veremos, em algumas responsabilidades que não costumavam aparecer tão explicitamente atribuídas ao marido.

Não podemos deixar de lembrar também que este tratado de Astete (a terceira parte das suas *Obras*) obedeceu a um intuito global de catequização e, mais genericamente, de educação de alguns grupos sociais, em especial da aristocracia - uma educação cristã, mas também "civil", visando, vê-lo-emos, tanto as práticas devotas e ascéticas, como o comportamento moral e social. Assim, a novidade principal deste texto, com que outros posteriores coincidiriam em muitos aspectos, reside na forma como se foi efectivamente *adaptando* e *actualizando* o pensamento clássico do governo da casa a uma visão cristã e católica do casamento e da família, ao mesmo tempo que foram exploradas, através da descida ao concreto e a situações próprias de muitas famílias (num primeiro momento essencialmente aristocráticas, permitimo-nos lembrá-lo), estabelecendo um maior equilíbrio e complementaridade entre os princípios gerais e as dificuldades reais. E, sob este ponto de vista, esta obra de Astete (talvez por se dever a um jesuíta) ilustra-o melhor que nenhuma outra, na medida em que, inserindo a função e o "ofício" do pai de famílias num plano mais vasto de adequação dos princípios cristãos à complexidade da vida familiar e social, especialmente "urbana"<sup>18</sup>, não se limitou à perspectiva "económica" propriamente dita, mas articulou-a com outras dimensões da vida familiar - em que assumiam, por esses anos, especial relevo a "policia", a "urbanidade" e, muito em especial, a *educação* dos filhos<sup>19</sup> -, dimensões essas que, como

---

<sup>16</sup> ASTETE, *Del Gobierno*, 1-2.

<sup>17</sup> *Del gobierno*, 2 e 6-7.

<sup>18</sup> A própria acção pastoral da Companhia de Jesus parece ter sido especialmente agressiva nos meios urbanos, como o mostrou Louis CHÂTELLIER, *L'Europa dei Devoti*, esp. "Parte Seconda. La messa in opera", 57 ss.

<sup>19</sup> Como já fomos referindo, a educação - especialmente num sentido religioso ou catequético, mas não só - dos filhos foi uma prioridade sobretudo nas últimas décadas do século XVI e no século

veremos, não estavam inteiramente submetidas às exigências específicas do governo doméstico...

Assim, o "pai de famílias" - e não só, genericamente, os "pais de famílias" - começava a aparecer como uma figura cujas responsabilidades e deveres não se limitavam à relação directa do marido com a mulher, do pai com os filhos ou do senhor com os criados e servidores, no sentido de os prover dos bens materiais necessários à conservação da fazenda ou mesmo à sua sobrevivência, mas num sentido mais abrangente de *senhor da casa* que deveria também estar presente no viver quotidiano da família, não só representando a autoridade do senhor<sup>20</sup> - uma autoridade não despótica, antes paternal e compreensiva<sup>21</sup> -, mas também fornecendo o exemplo omnipresente de responsabilidade e cumprimento das obrigações, começando pelo levantar cedo<sup>22</sup>, pelo não ser gastador ou avaro<sup>23</sup>, até à "vigilância" dos costumes dos filhos<sup>24</sup>, em especial do seu comportamento à mesa<sup>25</sup>, além do cumprimento dos

XVII e muito particularmente na acção pastoral do jesuítas. Este aspecto, que não podíamos deixar de acentuar aqui, será, como já referimos, objecto de estudo no próximo capítulo.

<sup>20</sup> *Del Gobierno*, 8: "ha de procurar primeramente que los de su casa le tengan respecto, y le obedezcan y cumplan enteramente lo que les mandare para el bien de la familia. Demas mire que lo que les mandare sea bueno, conforme à razon y honesto (...). No les mande cosas raras, ni extraordinarias, ni tan difficiles, que no se puedan cumplir: y quando mandare cosas difficiles, procure facilitarlas, y dar ayuda à los que las han de hazer..."

<sup>21</sup> *Del Gobierno*, 9-10: "No sea prolixo è importuno, ni demasiado en mandar muchas cosas juntas, ni vnas tras otras (...). No sea gruñidor, colerico, ni precipitado, ni descontentadizo, quando no se hazen las cosas como y quando las quiere: sepa dissimular algunas faltas que en la casa le hizieren, considerando que los que le siruen son hombres, y no angeles (...). Quando corrije al que errò, y hizo la falta, sea con mansedumbre y blandura, y con palabras de padre (...). Sea liberal y compassiuo para con los suyos (...) *acordandose que no le llaman juez de familias, sino Padre de familias...*" (subl. nosso).

<sup>22</sup> *Del Gobierno*, 10: "Sea como padre de los pequeños, y como marido de la madre de estos: y por tanto *assi como padre de todos*, procure que los de su casa se leuanten de mañana, no los despertando con maldiciones, ni con voces desordenadas, como muchos hazen: y leuantese el primero para dar à los suyos buen exemplo...", encarecendo de seguida as vantagens e proveitos do levantar cedo (*Del Gobierno*, 11, subl. nosso).

<sup>23</sup> *Del gobierno*, 12: "No sea prodigo, ni gastador, ni aya en su mesa, ni en el vestido suyo, ni de su gente superfluydad alguna (...). No sea tampoco escaso, mezquino, y ciuil para los suyos (...) Ni les quite lo necessario del mantenimiento, y vestido, especialmente à los hijos (...) ni tampoco à los criados, porque le siruan de buena gana, y no murmuren del..."

<sup>24</sup> *Del gobierno*, 14-15: "No dexé salir de noche à los hijos...", e 17-18: "Procure (quanto los negocios y ocupaciones lo suffrieren) señalar horas conuenientes para comer y cenar, a las quales se pueda hallar presente con sus hijos, y comer con ellos (...) en la mesa y sobremesa suelen los padres Christianos dar saludables auisos a sus hijos, y enseñarles la ley de Dios, y ponerlos en loables costumbres..."

<sup>25</sup> *Del Gobierno*, 19-20: "Muchas cosas pueden enseñar los padres a sus hijos quando los tienen sentados a su mesa, y entre otras vna es para aquel tiempo de mucha importancia, que sepan comer con pulicia y limpieza, documento tan necessario para los moços, que por falta del vemos algunos hijos de gente noble y de calidad, que comen tan indecentemente, y con tanta boracidad y agonía, y

seus deveres específicos de marido<sup>26</sup> e da relação de complementaridade e concórdia que devia estimular entre si e a mulher, aspectos então, vê-lo-emos, mais acentuadas do que nunca.

A apresentação inicial da figura e das funções ou obrigações do "pai de famílias" nesta obra visou, deste modo, marcar o seu vastíssimo campo de acção, mas valorizando - podemos confrontá-lo com os textos da primeira metade do século, mais modestos (exceptua-se, talvez, o caso do *Norte de los Estados*) nas exigências familiares aos maridos - tanto a sua função de *marido e pai* como a de *senhor da casa* (e não apenas as suas actividades *fora* de casa), valorização essa especialmente comprovável nos conselhos, soantes a ordens, sobre os *deveres e presença*<sup>27</sup> domésticos e familiares. Não deixa de ser sintomático, convém salientá-lo, que as condenações das longas ausências do marido - nos negócios, nas Índias, em Itália... - se tenham também feito sentir em textos tão variados como a *Orden de Bien Casar*, o *Casamento Perfeito* e até mesmo a *Carta de Guia de Casados*<sup>28</sup>...

---

con tan poco sossiego y limpieza, que no ay diferencia dellos a vnos suzios animales (...) y la causa desto es, o porque no comen delante de sus padres, ni al tiempo que ellos (...) o porque aunque comen con ellos, no les enseñan...". Esta preocupação com o modo de estar à mesa e de comer - denunciador de "civilidade" e de "urbanidade" - era partilhada por vários autores deste período, como veremos no próximo capítulo.

<sup>26</sup> Cf. Documento III ss. sobre o "estado de matrimonio" e muito particularmente o Documento XVII que fala de "Como los casados han de repartir las cargas del matrimonio, y que el hombre ha de hazer confiança de su muger" (*Del Gobierno*, 124-136).

<sup>27</sup> Estes aspectos, como vimos, foram objecto de alguma atenção em alguns textos da primeira metade do século XVI, nomeadamente no *Norte de los Estados* de OSUNA e no *De Officio Mariti* de VIVES. Contudo, nos textos da segunda metade do século XVI e do século XVII, ocupam um lugar mais destacado e valorizado pelos diferentes autores. É especialmente significativo o facto de o próprio Fray Luis de LEÓN, que se dirigiu fundamentalmente à casada e a exortou a cumprir as suas obrigações domésticas, tenha tido em vista também esta "presença" masculina: "...teniendola [el marido] a ella, para tener su casa abastada y rica, no tiene necesidad de correr la mar, ni de ir a la guerra, ni de dar sus dineros a logro, ni de enredarse en tratos viles e injustos, sino que, con labrar él sus heredades, cogiendo su fructo, y con tenerla a ella por guarda y por beneficiadora de lo cogido, tiene riqueza bastante y suficiente" (*La Perfecta Casada*, 92, subl. nosso).

<sup>28</sup> Condenou Juan ESTEVAN, como já referimos, a "maldad de muchos que con poco temor de Dios por poca ocasion por qualquier enojo liuiano, y aun las mas vezes por sus trapacas y deudas se apartan y dexan a sus mugeres, y se van a las yndias, y a ytalia, y a otras partes sin dexalles remedio para su sustentacion y la de sus hijos..." (*Orden de bien casar*, fl. 20, subl. nosso), crítica que retomou mais adiante quase textualmente (fl. 178r.); também D. Paiva de ANDRADA usou, especialmente em duas passagens (cap. XVII e cap. XIX), de incisivas críticas aos maridos que, por motivos pouco louváveis, se ausentavam ou se fingiam ausentes, não cumprindo com os deveres conjugais, deixando "suas mulheres *entre ausências, e necessidades*, que são os baixos mais perigosos para naufrágios da honestidade" (*Casamento Perfeito*, 124-5, subl. nosso). Ver, igualmente, a história que este autor conta de "um homem ilustre dêste Reino" que "trouxe da Índia uma escrava sua..." (*Casamento Perfeito*, 39-41 e, ainda, 117-8). Por sua vez, D. Francisco não passou sem reprovar "huns que andão enfeitizados com amigos; seguem com elles caçadas, folguedos, banquetes, viagens, e todas mais acções que tras comsigo a ociosidade" (*Carta de Guia*, 103) e, sobretudo, "huns certos casados que toda a sua ansia e desejo he andarem sempre ausentes

Deste modo, o conceito de "pai de famílias" tendeu a englobar - os textos posteriores viriam a confirmá-lo - as diferentes responsabilidades e obrigações do "senhor", do "marido" e do "pai" numa síntese que, embora não iludindo a especificidade de funções e atitudes de cada um destes (que manteriam a sua operacionalidade e tratamentos próprios), revela uma visão mais estruturada da família, da casa e dos casados. De tal modo este conceito se tornou operante que Fr. Miguel Agustín o retomou, sem necessitar de definição, no seu *Libro de los Secretos de Agricultura* (1617-1625), não estabelecendo diferenças entre as atribuições do "senhor", do "marido" ou do "pai", mas apenas entre o "pai de famílias" e a "mãe de famílias", ela própria congregando indissociavelmente as funções de "esposa", "mãe" e "senhora"<sup>29</sup>. Porque constitui o Capítulo primeiro desta obra um texto específico para o "pai de família da casa de campo", o acento está, naturalmente, colocado nas amplas obrigações e competências do mesmo, e não no seu comportamento particular de marido e de pai, apesar de o autor o não esquecer: "Mirad que su muger sea inteligente en las cosas que pertenecen à su oficio, y los hijos bien doctrinados"<sup>30</sup>. A seu modo, também o capítulo segundo, dedicado à "condicion, y oficio de la Madre de Familias de la Casa de Campo", valorizou as obrigações e competências gerais da mesma, nomeadamente no trabalho e nas "menudencias" domésticas<sup>31</sup>, embora seja mais nítida a diferenciação dos deveres enquanto senhora, esposa e mãe, talvez por estar todo o capítulo profundamente marcado pela visão cristã - nomeadamente contemporânea - do comportamento feminino<sup>32</sup>. O interesse maior destes textos, sobretudo do

---

de sua casa em viagens e jornadas, humas para que elles se convidão, outras de que não desvião; deixando as mulheres moças, e ás vezes bem desamparadas de todo o resguardo que lhes he devido...". cujas consequências estariam manifestas nos exemplos que aduziu (*Carta de Guia*, 116-7, subl. nosso). Sobre esta questão no século XVI, permitimo-nos remeter novamente para o nosso artigo "Ausência do marido e "des-governo" da casa na época dos descobrimentos: alguns testemunhos literários" (no prelo).

<sup>29</sup> A obra está dividida em cinco livros que abarcam os mais variados aspectos ligados à agricultura e actividades do âmbito da "casa de campo", pelo que só os dois primeiros capítulos se referem especificamente às funções próprias dos "pais e mães de famílias". Os temas e problemas tratados nos cinco livros vão desde a astrologia - a sua importância para a "labrança" -, passando pelas mais variadas culturas (trigo, legumes, vinhas, frutos, etc.), pelo conhecimento e aproveitamento das águas, pela criação dos animais domésticos, até aos variados aspectos da caça e da pesca tratados no último livro.

<sup>30</sup> *Libro de los Secretos*, 2.

<sup>31</sup> *Libro de los Secretos*, 19: "La Madre de Familias de la Casa de Campo, no tiene menos obligacion de acudir à las cosas que à ella tocan, como à su marido las de su oficio, antes bien le debe ayudar, repartiendo entre ambos el trabajo". Entre as funções desta o autor salienta, além do "cuidado de las bacas", do "gobierno de los puercos, del horno, y bodega", das actividades ligadas ao linho, do "cuidado del huerto", das pombas, aves e abelhas, da conservação das frutas e sementes, também todas as "otras muchas menudencias...".

<sup>32</sup> De facto, o autor não deixou de lado, antes acentuou, as "virtudes" da casada, na linha de toda a tratadística anterior: "Conviene sea muger de buen gobierno, y diligente, assentada, y casera, bien

segundo, talvez resida no carácter *divulgador* - avolumado pelas sucessivas reedições desta obra e da sua penetração em meios rurais -, concreto e variado dos seus conselhos<sup>33</sup>, que teve em conta as muitas situações reais ou possíveis na sociedade, especialmente rural, de então<sup>34</sup>. Cremos não ser ousado apresentar todo o capítulo segundo como um vasto *manual* para as mulheres (mães, filhas e criadas) dos meios rurais de então. Deste modo, as "mães de famílias" assumiam, também elas, importantes funções educativas, ainda que "domésticas", igualmente complementares às dos "pais de famílias". Estas orientações não deixariam, como veremos, de se fortificar em textos posteriores.

Importa ainda salientar que a diversidade destas obras nos mostra não só uma forte influência, nos finais do século XVI e no início do século XVII, do pensamento "económico" clássico (especialmente de Xenofonte e Aristóteles) e medieval (sobretudo de S. Tomás e de Egídio Romano), mas também, ou sobretudo, o esforço de *adaptação* do mesmo a valores e conceitos católicos e contrarreformísticos da família e do casamento - na linha da "económica" italiana dessas décadas -, dele resultando uma configuração mais nítida do núcleo conjugal e da especificidade do "governo doméstico", no contexto tanto da "república" como da "sociedade cristã".

Uma das provas deste esforço talvez se encontre no facto de as obras de meados do século XVII que falam do casamento e dos casados já não revelarem a mesma preocupação de explicar o "ofício dos pais de família" ou de definir o campo da "economia doméstica" por contraposição ao da "política" (talvez por se apresentarem pouco pertinentes - ou pouco práticas? - ao tempo<sup>35</sup>), mas de o

---

acondicionada con los criados, haziendose siempre guardar el respeto, y decoro, que conviene. No debe ser reñidora, ni maldiciente; ha de hablar poco, y no ser muy escasa..." (*Libro de los Secretos*, 19-20); abarcou, nesta sequência, todas as situações quotidianas da vida da casada e "mãe de famílias da casa de campo" e, muito particularmente, do comportamento das filhas e criadas (esp. 19-32).

<sup>33</sup> Embora o autor tenha começado por conselhos genéricos e amplos sobre os deveres e obrigações da "mãe de famílias da casa de campo", tentou prever as diferentes situações em que se requeriam, tanto para a mãe como para as filhas e criadas, comportamentos adequados e condizentes com a sua "condição" feminina, sobretudo em presença de homens (inclusivamente, criados).

<sup>34</sup> Alguns conselhos têm razão de existir apenas - ou sobretudo - no contexto da especificidade da "casa de campo" (em particular no que diz respeito ao "governo da casa"), mesmo apesar de Fr. Miguel Agustín ter claramente presentes, sobretudo nos casos da casada, suas filhas e criadas, modelos mais vastos do comportamento moral e social.

<sup>35</sup> O melhor exemplo talvez esteja contido no modo "despreocupado" com que D. Francisco Manuel se referiu à "filosofia económica": "Entre os conselhos tocantes ás virtudes do animo, que variamente tenho apontado a V. M., convém fazer-lhe presente de alguns avisos concernentes ao bom governo de sua casa; cousa que por outro nome mais elegante chamão os filosofos virtude economica, segunda parte da ciencia civil, que também he segunda parte da filosofia moral. *Isto em fim não he outra cousa que a industria e prudencia com que o cidadão, o fidalgo, o grande, e tambem o pequeno, governão sua familia*, que no Principe he arte politica, ou materia de estado; chamem-lhe os filosofos como lhe chamarem." (*Carta de Guia*, 108, subl. nosso). D. Francisco

utilizarem pressupondo uma compreensão generalizada do mesmo e, talvez mais importante, de subordinarem aos intuítos educativos e moralizadores o essencial dos comportamentos tanto do "pai de famílias" como da "mãe de famílias".

Efectivamente, a utilização destes conceitos em alguns textos espanhóis e nos textos portugueses foi feita quando se queria valorizar as responsabilidades educativas dos pais, tanto (genericamente) para com os filhos (vê-lo-emos melhor mais adiante), como, mesmo, para com os criados ou pessoas da "casa". Assim o usou Alonso de Andrade na Primeira Parte do *Libro de la Guia de la Virtud*, afirmando que "no solo los señores temporales, sino los padres de familias, que tienen hijos, y criados a quien gouernar, a todos los quales les corre obligacion de dar a los suyos tal exemplo, que animados con el, sigan el camino de la virtud..."<sup>36</sup>, acrescentando ainda que "los señores que desearon componer las Republicas, que tienen a su cargo, empiecen por sus personas, que a su exemplo se compondrán sus criados (...) y el padre que deseare reformar la vida de sus hijos, y de su familia, y que su posteridad herede con la sangre la virtud, deles tales exemplos, que se auerguencen los hijos, y se afrenten los nietos de no seguir sus pisadas..."<sup>37</sup>. Ou seja, os "pais de famílias", tal como os reis, também deveriam ter uma função de espelho em todo o seu "reino", que era a casa e a família...

Os textos portugueses da segunda metade do século foram retomando o essencial desta concepção exemplar e moralizadora dos "pais de famílias". O P. Francisco Ayres, depois de resumir os deveres recíprocos dos casados no *Retrato de Prudentes, Espelho de Ignorantes* (1664), acrescentaria que "a todos de hũa casa devem os pays de familias ser exemplo em todas as virtudes"<sup>38</sup>; por seu lado, o Pe. Luis Álvares no *Ceo de Graça, Inferno Custoso* (1692), depois de comparar "a casa de hum Pay de familias" a "hum mundo pequeno, aonde o Pay he Sol, e a mulher Lua, os filhos, e criados estrellas de maior, ou menor grandesa"<sup>39</sup>, afirmaria que, à semelhança daqueles planetas, "o Pay, e Mãe devem vigiar sobre toda sua casa, repartindo luzes e comunicando saudaveis influencias de doutrina, e bons costumes", servindo de exemplos e espelhos a todos os da casa<sup>40</sup>. A sua conclusão é suficientemente eloquente: "Se rondarem

---

manteve-se, assim, fiel ao seu propósito de dar "avisos" práticos ao casado e de o "guiar" para viver em paz com sua mulher e a sua "casa"...

<sup>36</sup> *Libro de la Guia*, Primeira Parte, 212.

<sup>37</sup> *Libro de la Guia*, 214.

<sup>38</sup> *Retrato de Prudentes*, 215-16.

<sup>39</sup> *Ceo de Graça*, 223 ss.

<sup>40</sup> *Ceo de Graça*, 224. Embora aqui tenha privilegiado a educação dos filhos, a imagem da "casa" - sob a autoridade dos "pais de família" - esteve claramente subjacente, nomeadamente quando se referiu aos deveres e comportamentos dos criados (*Ceo de Graça*, 235-6). Por isso terminou o capítulo reafirmando as "obrigaçoes de hum Pay de familias, para o Ceo ser semelhante à elle": "...

os pays como Sol, e Lua sobre sua casa, será ella como hum Ceo na terra. Vivirão com honra, & com esperanças bem fundadas da salvação"<sup>41</sup>. Também o Pe. João da Fonseca, depois de se debruçar na *Sylva Moral e Historica* sobre o "estado conjugal", tratou de "como se ha de haver o casado, e pay de familias no governo de sua casa, e familia"<sup>42</sup>, incidindo todo este capítulo sobre as responsabilidades domésticas e familiares do marido, criticando "alguns (...) tão descuidados no governo de suas casas, que não tratão mais de suas couzas, do que se fossem alheas, sendo muitas vezes a cauza destes descuidos o andarem divertidos, ou com o jogo, ou com o amor profano; pelo que não olhaõ por sua honra, e credito: tudo vay perdido; a fazenda por hum cabo, o respeito por outro: a casa anda desgovernada; a molher se lastima; os filhos chorão, os Pays os reprehendem; os amigos os avizão; os parentes clamão; os vizinhos murmurão; a terra se escandaliza; o Ceo ameaça com o castigo..."<sup>43</sup>. Já no século XVIII não faltariam referências e elogios a exemplares "pais de famílias" que foram também "varões ilustres em virtude"<sup>44</sup>.

---

governar bem sua casa, e salvar sua alma, se for diante com o exemplo, e der boa doutrina: se emendar, e castigar os erros dos filhos, e da familia toda." (*Ceo de Graça*, 236).

<sup>41</sup> *Ceo de Graça*, 236-7.

<sup>42</sup> *Sylva Moral*, 34-38.

<sup>43</sup> *Sylva Moral*, 36. Neste contexto, não deixa de se apresentar interessante a já referida enumeração das "obrigações" de um "pai de famílias" - adaptadas ao monarca e, portanto, tendo em vista o poder governativo - que, já no século XVIII, veio a fazer D. Luis da CUNHA no seu *Testamento Político*: "A primeira (...) é dar competente sucessão á sua casa para que não passe a outra estrangeira (...). A segunda (...) é a de ter bem regrado o serviço da sua casa, para que cada qual dos seus domésticos faça as funções que lhe competem (...). A terceira (...) é a de ter cuidado de que entre ela não haja dissensões por não perturbarem a economia da sua casa (...). A quarta (...) é não ter a sua casa endividada (...). A quinta (...) é de visitar as suas terras para ver se elas estão bem cultivadas, ou se delas se tem usurpado alguma porção, a fim de que lhe não falte a renda que delas tirava para sustentar a sua casa..." (*Testamento Político*, 19-25).

<sup>44</sup> Veja-se, em particular, *O Cavaleiro Christão. Dialogo sobre a vida, virtudes, e acçoens do Senhor Manoel José Soares de Brito*, Lisboa, na Of. de Pedro Ferreira, 1761, em cuja "Dedicatória" o autor diz ser este "retrato o mais cabal desempenho do muito que pedem a hum nobre Rey de famílias a sociedade Christãa e a sociedade política: Deos dignamente honrado, respeitada a Igreja, o Rey venerado, amada a Republica, a família bem educada, amparada a pobreza, e todo o próximo edificado" (subl. nosso). Mas também o *Agiolôgio Lusitano*, no seu IV Tomo - da responsabilidade de D. António Caetano de SOUSA -, editado em 1744, incluiu vários "pais de família" que foram exemplares não só enquanto tais, mas também, enquanto varões "ilustres em virtude": vejam-se, a título de exemplo, as vidas de D. Joana de Vilhena, Condessa de Vimioso, segunda mulher de D. Francisco de Portugal (*Agiologio*, IV, 273): "Viverão estes dous casados para idéia perfeita do estado conjugal, em huma tão santa conformidade, exercitada em virtuosas obras..." e de D. Leão de Noronha (*Agiologio*, IV, 672-683): "...A sua casa, governou com prudencia de verdadeiro pay de familias (...). Foy a sua Casa Hospital, e Enfermaria de pobres (...). A tão excessiva charidade ajuntou muita Oração (...) Depois que D. Leão se levantou daquella culpa (...) viveo não só santamente (...), mas de commum consentimento em castidade com sua mulher: eraõ irmãos para o amor, eraõ santos, e viviaõ como santos..."

Naturalmente, este conceito amplo de "pais de famílias" - utilizado sobretudo com uma conotação educativa e moralizadora - não diminuiu nem tirou veemência aos conselhos específicos ao marido e à mulher para orientação da vida conjugal, apresentando-se mesmo mais insistentes, à medida que iam ganhando nova força os conceitos de "verdadeira nobreza", de "vida virtuosa" e "vida devota", as reflexões e os conselhos relativos ao comportamento moral e social dos casados - em consonância com a sua vida "privada" -, o que não deixa de ser significativo numa época em que os "bons costumes", a "boa criação" e a "urbanidade" tendiam a apresentar-se, também nas obras portuguesas - vê-lo-emos sobretudo no próximo capítulo - como as novas pautas do viver familiar e social.

Neste contexto, o sucesso da *Carta de Guia de Casados* apresenta-se bastante natural e cremos mesmo não ser ousado apresentar esta *Carta* como um vasto *exemplum* - recheado de exemplos - do "novo" pai de famílias, uma vez que, destinando-se a *um* nobre recém-casado e percorrendo as várias facetas do seu viver quotidiano, visou também transmitir a *imagem* que moral e socialmente deveria transparecer deste. Daí a incidência - bem na linha das obras italianas e castelhanas dos finais do século XVI e inícios do século XVII - no modo como devia comportar-se não só com a mulher, mas também com os criados e com os filhos, a fim de que os modos de representação da *sua* casa e da *sua* família correspondessem e contribuissem para uma efectiva *solidez* das mesmas, baseada esta, por sua vez, num equilíbrio ou numa certa "mediania" que deveria caracterizar, já por estas décadas, a "casa" ideal... A imagem da casa com que D. Francisco fechou a sua obra - e que resume, ao seu modo, o essencial da tratadística "económica" - pode apresentar-se como a melhor prova dessa representação:

"Casa limpa. Mesa asseada. Prato honesto. Servir quedo. Criados bons. Hum que os mande. Paga certa. Escravos poucos. Coche a ponto. Cavallo gordo. Prata muita. Ouro o menos. Jóias que se não peçam. Dinheiro o que se possa. Alfaias todas. Armações muitas. Pinturas as melhores. Livros alguns. Armas que não faltem. Casas proprias. Quinta pequena. Missa em casa. Esmola sempre. Poucos vizinhos. Filhos sem mimo. Ordem em tudo. Mulher honrada. Marido Christão; he boa vida e boa morte"<sup>45</sup>.

Mesmo atendendo à inserção social do(s) primeiro(s) destinatário(s) desta *Carta*, não podemos ignorar o carácter mais amplo de várias das suas propostas de vida conjugal e de ordenação da casa que correspondiam, antes de mais, a uma articulação do modelo do casamento cristão (especialmente na sua elaboração pós-tridentina) com as exigências sociais de algumas franjas da aristocracia, articulação essa que, ao nível da representação, tinha também funcionalidade para outros grupos sociais, especialmente os que, por essas

---

<sup>45</sup> *Carta de Guia*, 132.

décadas e graças ao seu poder económico, se aproximavam da aristocracia. Por outro lado, o sucesso editorial da obra, que se prolongou pelo século seguinte, parece negar uma circulação restrita - apenas aristocrática - da obra, especialmente nos finais do século XVII e no século XVIII, período em que outros textos acusam a sua influência<sup>46</sup>.

Mas a importância maior da obra talvez resida na centralidade ocupada pelo núcleo conjugal - marido e mulher - na sua concepção da casa. Ao marido, o "senhor" desta, foram apresentados conselhos ("avisos") e respostas a dificuldades que visavam não só manter a supremacia do seu poder, mas também, ou sobretudo, uma harmonia e um "saber viver" com a mulher que assegurassem, precisamente, a paz e, conseqüentemente, a solidez do casamento e da casa - a mesma preocupação que D. Francisco mostrou na *Carta* "A Dom Antonio Alviz da Cvnha, na ocasião de seu casamento", incluída nas suas *Obras Metricas*, editadas em 1665<sup>47</sup>.

## 2. *Concórdia e complementaridade*

Tivemos já a ocasião, nos capítulos anteriores, de referir a importância crescentemente atribuída na tratadística matrimonial, em especial até às décadas de 20-30 do século XVII, à concórdia e ao amor conjugal, verso e reverso do princípio da harmonia. Sem dúvida que, já o dissemos também, a influência paulina continuava marcante e decisiva na definição do amor conjugal como base dessa harmonia. Mas se essa influência se foi mantendo constante, também sofreu algumas evoluções, sobretudo no acento e no modo como foi sendo adaptada às diferentes circunstâncias históricas e culturais. E um dos primeiros aspectos que teremos de notar diz respeito à *intensificação* do conceito e da sua presença: uma intensificação que valeria a pena interrogar também em outros estudos de carácter económico e social... Vimos como os textos da primeira metade de quinhentos o haviam definido e como o haviam considerado importante. Mas também já referimos que nenhum deles foi tão longe como os

---

<sup>46</sup> Já referimos o propósito do Pe. João da FONSECA de fazer do capítulo sobre o Matrimónio da sua *Sylva Moral* (1696) uma "carta de guia" para os casados (*Sylva*, 13). Também significativo é o facto de um "folheto de cordel" (atrás citado) do século XVIII não só ter como título *Guia de casados*, mas também retomar vários conselhos claramente influenciados pela *Carta de Guia*, como sobre o modo como o marido devia tratar a mulher (*Sylva*, 3), sobre o casamento com mulher moça, porque se ela "de seus primeiros annos se habitua aos bons costumes, esses mesmos conserva na idade mais proveitosa" (*Sylva*, 6), sobre a educação dos filhos, já que "o muito mimo os lança a perder" e a alguns pais "fazem ridiculos" (*Sylva*, 7).

<sup>47</sup> A imagem de concórdia e complementaridade dada por vários animais são os exemplos escolhidos por D. Francisco para a persuasão da vivência pacífica entre os casados. Especialmente significativos são os últimos quintetos: "Viuei ambos boa vida/ de hũa cor, e de hum tamanho;/ hum pouco sobre o cumprido:/ sempre o mal ouçais de ouvido,/ nunca o bem vos seja estranho" (*Obras Métricas*, 98).

da segunda metade do século XVI e primeiras décadas do século XVII - especialmente a *Microcosmia* de Camos, a *Perfeccion del Christiano* de Luis de la Puente, o *Casamento Perfeito* de Paiva de Andrada - que colocaram, todos eles, o amor conjugal no eixo central das suas propostas de "casamento perfeito"<sup>48</sup>. E embora todos tenham pretendido, como se compreende, ignorar algumas dimensões do amor humano (D. Francisco Manuel explicou que "esta cousa a que o mundo chama amor, não he só huma cousa, porém muitas com hum proprio nome"<sup>49</sup>, sendo "a principal causa de fazer os casados mal casados, humas vezes porque falta, e outras porque sobeja"<sup>50</sup>), não se esquivaram, todos eles, a definições e explicitações prolongadas desse sentimento simultaneamente humano e divino, deixando-nos, quantas vezes, uma visão extremamente embelezadora do mesmo, de que a de Diogo Paiva de Andrada é um bom exemplo: "É o amor alma dos casamentos, grillhão das vontades, coluna das firmezas, e uma perpétua continuação dos verdadeiros contentamentos"<sup>51</sup> - um amor que este autor considerou essencial para a solidificação de todo o edifício

---

<sup>48</sup> Vimos como para CAMOS o principal fim do casamento era a "vnion de voluntades, la lealtad y la charidad", enfim, "la vnion por amor" (*Microcosmia*, 71); por seu lado, Luis de LA PUENTE situou, entre as "virtudes" constituintes da "perfeccion propia de los casados en su estado", o "perfecto amor de vnos con otros, que haze suaue el yugo perpetuo que lleuan" (*Perfeccion del Christiano*, II, 727); também Francisco ESCRIVÁ lhe atribuiu uma importância significativa (*Discursos*, esp. 72-85), mas seria, sobretudo, Paiva de ANDRADA quem levaria mais longe, como referimos, o papel determinante do amor dos casados para a "conjugal felicidade". Os textos posteriores, nomeadamente portugueses, reafirmaram, de um modo geral, essa importância (cf. João da FONSECA, *Sylva Moral e Histórica*, esp. 14; Luis ÁLVARES, *Ceo de Graça*, esp. 134).

<sup>49</sup> *Carta de Guia*, 42.

<sup>50</sup> *Carta de Guia*, 39. Como os autores anteriores - em especial Luis de LA PUENTE e Paiva de ANDRADA -, também D. Francisco parece ter querido estabelecer as fronteiras desse amor (talvez para que, no dizer daqueles autores, não fosse "vicioso" ou "demasiado"): "Ame-se a molher, mas de tal sorte que se não perca por ella seu marido. *Aquelle amor cego fique para as damas; e para as molheres o amor com vista*. Ou cure os olhos que tem, ou os peça emprestados desses que lhe sobejão" (*Carta de Guia*, 39, subl. nosso).

<sup>51</sup> *Casamento Perfeito*, 11.

matrimonial<sup>52</sup>, mas que quis distinguir do "amor" carnal, à semelhança, aliás, do que haviam feito autores anteriores<sup>53</sup>.

Apesar dos variados matizes decorrentes de diferentes prismas de focalização do amor conjugal por parte dos diversos autores, *todos* consideraram fundamental a harmonia conjugal baseada no mútuo amor - "casto", honesto", "com vistas"<sup>54</sup>, sem extremos<sup>55</sup> - para uma vida matrimonial pacífica e, conseqüentemente, cristã, dispensando-nos tal unanimidade o cuidado da exemplificação. O que, essencialmente, nos interessa abordar aqui é o modo como os vários autores utilizaram e fizeram "funcionar" o conceito - ou os conceitos - de amor conjugal no quadro das suas propostas de vida conjugal e familiar. O cuidado que quase todos tiveram em definir esse amor (precisamente para evitar, como notou D. Francisco, que se englobassem diferentes "amores" sob o mesmo epíteto, contradizendo a perspectiva cristã do amor conjugal) e a nuclearidade que lhe conferiram, tanto para o bom casamento, como para o equilibrado governo doméstico, mostram o quanto se reconhecia à harmonia conjugal uma importância capital simultaneamente para o sucesso do casamento

---

<sup>52</sup> Por isso tentou mostrar que "assim como o amor entre eles faz esta perfeição tão realçada, assim também a falta dele faz uma imperfeição mui descomposta: porque sem amor não há paz gostosa, nem conformidade bem lograda..." (*Casamento Perfeito*, 14), acrescentando também que "como ele falta, logo se perde aquela uniforme dependencia, com que um coração se transforma no outro: perdida esta, logo as inclinações, e naturezas se rebelam contra a razão, e posto que ela resista por sua parte, não podem elas deixar de seguir os ímpetos do desejo que naturalmente nos arrebatam para mudanças, e novidades. Daqui vem que, como os casados sem amor por esta regra não vivem contentes, pela própria apetezem logo melhoramento de seu estado...". Mais dramática ainda é a afirmação de que "da falta de amor pela maior parte nascem as traições, e adultérios, nascem as destruições, e perdas de Reinos" (*Casamento Perfeito*, 15-16).

<sup>53</sup> Não oferece margem para dúvidas a afirmação - alicerçada numa vasta tradição de textos cristãos - de Paiva de ANDRADA de que "o amor dos perfeitos casados, que aspiram a gozar da bem-aventurança, consiste em ser tão regulado, pelo que é justo, que não ofenda ao seu Criador, nem no mais leve pensamento: porque imperfeição fora mui manifesta, antes monstruosidade da natureza, permitir-se sombra ou rasto de pecado em um amor, que o próprio Deus inspira..." (*Casamento Perfeito*, 25). Em outro momento acrescentaria que "nenhuma cousa arrisca mais a perfeição, e felicidade daquele estado, que os excessos da concupiscência...", socorrendo-se da célebre frase usada por S. JERÓNIMO de que *Adulter est in suam uxorem amator ardentior* (*Casamento Perfeito*, 127-8). Claro que Paiva de ANDRADA retomava todo o pensamento anterior, sobretudo na linha do de S. JERÓNIMO, em relação a este "extremo vicioso", embora o tenha completado de um modo idêntico ao de Luis de LA PUENTE: "...el amor de los casados puede hazerse vicioso por ambos extremos. El vno es, si el amor fuesse tan demasiado, que por hazerse plazer vnos a otros, atropellassen la Ley de Dios (...) Mas no por esto han de inclinarse al otro extremo vicioso del amor tan corto, que decline en aborrecimiento malo" (*Perfeccion del Christiano*, II, 729-731).

<sup>54</sup> Esta imagem feliz de D. Francisco Manuel sintetiza exemplarmente as longas paráfrases dos autores anteriores.

<sup>55</sup> Não podemos deixar de ter presente que mesmo os autores que mais valorizam o amor conjugal - entre eles Paiva de ANDRADA - não perderam nunca de vista o pensamento cristão relativo ao amor humano e à sua umbilical dependência da virtude da caridade.

cristão e para a coesão da casa, da família e da vida social. Assim, sem a consideração da sua onnipresença, pelo menos implícita, nos discursos vários sobre a vida matrimonial, não se compreenderá a função atribuída tanto ao "pai de famílias" como à "perfeita casada", também ela, obviamente, "mãe de família", a quem já eram reconhecidos alguns direitos, mas a quem se lembrava, sobretudo, os deveres, as obrigações, a sujeição ao marido, como que a lutar contra a corrente...

É certo que essa onnipresença não teve a mesma intensidade nos vários textos, até porque os objectivos imediatos de cada um deles também eram diversificados. Mas a dependência dos conselhos sobre o comportamento mútuo e o "governo da casa" em relação ao princípio da *harmonia* e da *paz* que resultaria desse amor é um facto que cremos indesmentível e facilmente comprovável não só com a valorização desse sentimento e da sua contribuição para o respeito mútuo, crescentemente valorizado<sup>56</sup>, como com as repetições em torno dos critérios de escolha dos noivos, especialmente da mulher, critérios esses que visavam garantir as condições de *igualdade* - sobretudo de "linhagem", de "riquezas", de "idade" (mas não esqueçamos que a "proporção de idades" pressupunha quase sempre uma diferença importante a favor do marido<sup>57</sup>), de "costumes" -, dado que a desigualdade (que não favorecia o amor) era considerada a principal fonte das discórdias e das destruições dos casamentos...<sup>58</sup>.

---

<sup>56</sup> Especialmente ilustrativa é a afirmação de Valdiglesia na *Microcosmia* de CAMOS: "...aueys de saber que mucha parte de la paz y conformidad de los casados consiste, en que el vno al otro no se pierdan el respecto que deuen entre sí guardar" (*Microcosmia*, 84).

<sup>57</sup> Francisco Manuel de MELO não inovou em substância quando afirmou que "o homem que casa com molher de pouca idade, leva a demanda meia vencida. Nos tenros annos não ha um ruim costume (...) O homem que tiver discrição e industria, casando com molher de tal idade, pai cuide que vai ser de sua molher, tanto como seu marido. Póde fazer que ella renasça com novas condições..." (*Carta de Guia*, 41). De facto, vários outros autores anteriores, sobretudo de finais do século XVI e inícios do século XVII - e na esteira do pensamento aristotélico - haviam insistido, sobretudo a propósito da escolha da mulher - retomando palavras de Hesíodo -, na importância dos seus "poucos anos" para uma "educação" mais eficaz pelo marido. Efectivamente, Juan de PINEDA, nos seus *Dialogos Familiares de la Agricultura Christiana* havia expressado a mesma ideia, em diferentes momentos, pela voz de Filaletes: "Mucho aseguraría su contento quien guardase aquel consejo de Hesíodo, casando con *doncella de poca edad, a la cual pueda criar con sus costumbres*, y que sea su vecina, para que conozca cómo ha vivido..." (*Dialogos Familiares*, III, 393, subl. nosso). Veja-se também IV, 52: "y va tambien mucho en casar el hombre con doncella que no esté hecha por gusto ageno...", voltando a citar mais adiante (p. 55) a sentença de Hesíodo. Também Torquato TASSO, em *Il Padre di Famiglia* (1582), emitira a mesma opinião: "Or passando a l'età, dico che il marito dee procurar d'averla anzi giovinetta che attempata, non solo perché in quell'età giovenile la donna è più atta a generare, ma anco perché, secondo il testimonio d'Esiodo, può meglio ricever e ritener tutte le forme de' costumi ch'al marito piacerà d'imprimerle" (in *Opere*, a cura di Giorgio Petrocchi, Milano, 1964 (2ª), 880).

<sup>58</sup> Como exemplarmente afirmou o franciscano Francisco ORTIZ LUCIO no seu tratado *Del Amor de los Casados*, "La desigualdad da en desamor, en bregas y poca paz. Y si los casados son desauenidos, tienen vn infierno en su mesa y en su cama..." (*Del amor*, fl. 86r.). Lembremos aqui

Ora, a insistência de todos os autores na importância do "amor" entre os casados contribuiu para - ou resultou de - uma valorização da complementaridade do marido e da mulher, complementaridade essa que não dizia agora apenas respeito aos domínios diferenciados da actividade e funções de cada um - a vida "fora de casa" dele e a vida "dentro de casa" dela, a autoridade dele e a sujeição dela -, mas a uma nova percepção da *casa* (e, conseqüentemente, do seu "governo"), cuja função ultrapassava, ou deveria ultrapassar, a actividade económica e/ou a simbologia linhagística. O retomar da definição aristotélica da família e sua composição (senhor/escravo, marido/mulher, pais/filhos<sup>59</sup>) por vários destes autores<sup>60</sup> conduziu não apenas à redefinição das funções dos casados com vista ao "bom governo" da mesma, mas também ao acentuar do respeito pelas competências de cada um, nomeadamente da mulher. Não eram comuns, na primeira metade de Quinhentos, afirmações como a de Filótimo, nos *Dialogos Familiares de la Agricultura Cristiana*: "En lo que al gobierno de las puertas adentro toca, más quiero el parecer de mi mujer que el mío", acrescentando mesmo - como outras vezes do seu tempo - que os maridos errariam menos se consultassem e tivessem em conta o parecer das mulheres<sup>61</sup>. Esta afirmação seria reiterada por Filaletes, que lhe acrescentou "algunos pares de hombres prudentes que se preciaron del consejo de las mujeres"<sup>62</sup>, depois de ter afirmado que "no dice el vínculo matrimonial comunicación de los cuerpos solamente de uno con una, mas también de las almas, alegrías y tristezas, y de los consejos y pareceres donde no

---

que António Carvalho de PARADA, nos *Dialogos sobre a Vida, e Morte do muito Religioso Sacerdote Thezoureiro môr da Sê de Lisboa*, editados em Lisboa, por Pedro Crasbeeck, em 1611, para mostrar as "condições" que, desde a infância, contribuíram para a "santidade" deste sacerdote, acentuou, a propósito da sua mãe, que "foi esta virtuosa Matrona de igual nobreza com seu marido, & em tudo tão semelhantes, que não só no apelido, & no sangue, mas ainda nas virtudes se pareião muito" (fl. 23r.), acrescentando ainda que "erão taõ obseruantes da ley de Deos estes virtuosos casados, que podião *seruir de exemplo a todos os casados na conformidade, com que viuiaõ*; seruindo cada qual a Deos, da maneira que em semelhante estado se permite" (fl. 25v., subl. nosso).

<sup>59</sup> Cf. ARISTOTE, *Politique* (Livres I et II), Paris, 1960, Livro I, cap. 3, 16-17. Esta divisão encontra-se igualmente na "sua" *Oeconomica*.

<sup>60</sup> Veja-se, a título de exemplo, o *Gobierno del Ciudadano* de Juan COSTA, ed. de 1584, 303: "para vna casa ser perfecta tiene de componerse de tres partes, la primera es de marido y muger, la segunda de hijos, y la tercera de criados..."; cf. igualmente Juan de PINEDA, *Dialogos Familiares*, III, esp. 416; a mesma divisão está implícita na *Microcosmia* de CAMOS (esp. 56-57). Os autores posteriores não mostraram, como veremos, uma preocupação acentuada pela *explicação* desta divisão.

<sup>61</sup> *Dialogos Familiares*, IV, 48-9. Também CAMOS se manifestou, pela voz de Valdiglesia, nesse sentido: "TVR. A esso llegamos, que las mugeres ayán de aconsejar y corregir a sus maridos? bueno estaria el mundo. VAL. Como? juzgays Turritano que aunque no en publico, pero que en el aposento no suelen ellas dar acertados pareceres, y que no es justo que sus maridos las oygan, y a las vezes les admitan?...". (*Microcosmia*, 64).

<sup>62</sup> *Dialogos Familiares*, IV, 49.

bastare la capacidad del marido; y aun que sea bastante, la debe dar parte de lo que ordena sobre su hacienda, porque su buen parecer será corroborado con el de la mujer; y, si fuere malo, corregirle ha por el bueno della; y, si el della no fuere bueno, quedarás con el suyo; y si el de ambos fuere errado, no se quejará el uno del otro; y mucho más para en lo tocante al casamiento de los hijos de ambos y para en lo del gobierno de la familia, que toca mucho a la mujer"<sup>63</sup>.

Naturalmente, estes dialogantes falavam da mulher "sábua", "virtuosa" e "probada en prudencia", pressuposto corrente na época<sup>64</sup>. Iam longe os tempos da "querelle des femmes" - que, como vimos, sempre foi um pouco "distante" na Península Ibérica -, e nem o aparecimento de algumas obras de autores peninsulares (entre elas a do espanhol Juan de Espinosa, *Dialogo en Laude de las Mujeres*, em Milão em 1580<sup>65</sup> e a do português Cristóval Acosta, *Tratado en Loor de las Mugerres*, editado em Veneza em 1592<sup>66</sup> - curiosamente ambas editadas em Itália e sem reedições nestes séculos), fizeram desviar, antes ajudaram a confirmar o rumo da literatura didáctica e moralizante destinada às "boas mulheres" - ou que se desejava viessem a sê-lo. Neste contexto, a larga e longa aceitação e difusão de *La Perfecta Casada* (1583) pode apresentar-se-nos como a melhor prova tanto da necessidade de difusão de um modelo quanto da expectativa, nomeadamente feminina, em relação a um código ou a códigos de comportamento para a mulher casada. Lembremos novamente, e a título de exemplo, a carta de Fr. Luis de Granada "A la marquesa de Villafranca" (de 17 de outubro de 1587) em que referiu um pedido desta senhora de "un tratado para la mujer casada", remetendo este pregador justamente para a obra de Fray Luis de León<sup>67</sup>.

Não é, portanto, de estranhar que este agostinho tenha contruído toda a sua obra a partir do versículo dos *Provérbios*, 31, 10: "Mujer de valor, quien la

<sup>63</sup> *Dialogos familiares*, IV, 48.

<sup>64</sup> Esta distinção tem especial significado tendo em conta querelas, sobretudo, literárias - Juan de PINEDA assim as considerou ao fazer afirmar Filótimo que muitas críticas às mulheres "...son maneras de hablar (...) con las cuales los hombres sabios se ejercitan aguzando sus entendimientos en casos fingidos para cuando se vieren en los verdaderos..." (*Dialogos Familiares*, IV, 14; v. também III, 86-87) - e a insistência, particularmente em finais de quinhentos, na importância das "virtudes" femininas, em especial na "perfeita casada", acompanhadas do "abandono" ou uma desvalorização das questiúnculas literárias em torno da "má mulher" e do "tomar mulher" que haviam deliciado tantos letrados, sobretudo franceses e italianos, do séc. XV e primeira metade do século XVI.

<sup>65</sup> O título completo é *Dialogo en Laude de las Mugerres. Intitulado Ginaeceptaenos. Diuiso en V Partes* (...). Utilizamos aqui a edição feita por A. González Simón, Madrid, 1946.

<sup>66</sup> *Tratado en Loor de las Mugerres. y de la Castidad, Onestidad, Constancia, Silencio y Justicia. Con Otras muchas particularidades, y varias Historias, Dirigido a la Serenissima Sennora Infanta Donna Catalina D'Austria* (...), Veneza, 1592.

<sup>67</sup> Cf. Fray Luis de GRANADA, *Epistolário*, 118-119: "Cuanto a lo que V.S. me pide, que es un tratado para la mujer casada, advierto que el padre fray Luis de León escribió uno que imprimió en Salamanca...".

hallará? Raro y extremado es su precio"<sup>68</sup>, e que tenha começado por enumerar as excelências da "boa mulher"<sup>69</sup> para depois mostrar a sua importância na casa e na família<sup>70</sup>, já que, como havia sugerido Erasmo e outros moralistas do século XVI, "ha de estudiar la mujer, no en empeñar a su marido y meterle en enojos y cuidados, sino en librarle dellos y en serle perpetua causa de alegría y descanso"<sup>71</sup>. É, contudo, curioso notar que não deixou de lembrar também ao "marido cuerdo" que "no ha de oprimir ni envilecer con malas obras y palabras el corazón de la mujer, que es caedizo y apocado de suyo, sino al revés, con amor y con honra la ha de levantar y animar, para que siempre conciba pensamientos honrosos", devendo tratá-la "dulce y regaladamente"<sup>72</sup>. Assim se sentiu mais autorizado a exigir às mulheres um papel activo e produtivo na casa, mesmo às grandes senhoras, exortando "a todas, sin que haya en ello excepción" e "a cada una en su manera", a "no ser perdidas y gastadoras", mas, sim, "hacendosas y acrecentadoras de sus haciendas"<sup>73</sup>, evitando toda a ociosidade<sup>74</sup>. Ou seja, esta função de complementaridade em relação ao marido apresentava-se como basililar a todas as suas atitudes na casa e família, como senhora<sup>75</sup>, esposa cristã<sup>76</sup> e mãe<sup>77</sup>.

---

<sup>68</sup> *La Perfecta Casada*, 85 ss. Os objectivos didácticos e reformadores da obra são por demais evidentes e realçados pela bibliografia específica. J. A. JONES definiu-a como "a clearly and explicitly Christian didactic work" ("The sweet harmony of Luis de León's *La Perfecta Casada*", in *Bulletin of Hispanic Studies*, LXII, Nº 3 (1985), 260) e M<sup>a</sup> N. FERNÁNDEZ GARCÍA atribuiu-lhe um "propósito moralizador, didáctico y reformador" ("Para una lectura de *La Perfecta Casada* de Fray Luis de León" in *Revista Augustiniana*, XXXIV (1991), 350).

<sup>69</sup> *La Perfecta Casada*, 88-89: "...a la buena mujer el marido la ha de querer más que a sus ojos, y la ha de traer sobre su cabeza, y el mejor lugar del corazón dél ha de ser suyo (...) en la alegría tiene en ella compañía dulce con quien acrecentará su gozo comunicándolo, y en la tristeza amoroso consuelo, y en las dudas consejo fiel, y en los trabajos regalo, y en las faltas socorro, y medicina en las enfermedades, acrecentamiento para su hacienda, guarda de su casa, muestra de sus hijos, provisoría de sus excesos; y finalmente (...) dulce amor, y paz, y descanso".

<sup>70</sup> *La Perfecta Casada*, 92-98.

<sup>71</sup> *La Perfecta Casada*, 97.

<sup>72</sup> *La Perfecta Casada*, 100.

<sup>73</sup> *La Perfecta Casada*, 104.

<sup>74</sup> *La Perfecta Casada*, 105-6. Por isso propôs mesmo às que "se llaman duquesas y reinas" que "tomen la rueca, y armen los dedos con la aguja y dedal, y cercadas de sus damas, y en medio dellas, hagan labores ricas con ellas, y engañen algo de la noche con este ejercicio, y húrtese al vicioso sueño (...) y ocupen los pensamientos mozos de sus doncellas en estas haciendas...". Sobre o importante tema da ociosidade nestes séculos, cf. *infra*, notas 88, 89, 90 e 101.

<sup>75</sup> *La Perfecta Casada*, 107 ss.: "...la mujer casera, que, como la nave corre por diversas tierras buscando ganancia, así ella ha de rodear de su casa todos los rincones, y recoger todo lo que pareciere estar perdidos en ellos, y convertirlo en utilidad y provecho (...). Y así, la hacendosa mujer estando asentada no para: durmiendo vela, y ociosa trabaja..."

<sup>76</sup> *La Perfecta Casada*, 114 ss.

<sup>77</sup> *La Perfecta Casada*, 162 ss.

A relativa exaustividade desta obra - ajudada pela sua difusão - cimentou o pensamento cristão sobre as funções e atribuições da "perfeita casada", não se devendo esperar novidades de relevo nos textos posteriores que a ela se referiram. Já foi notada por Marie-Catherine Barbazza<sup>78</sup> a dívida do *Libro Intitulado Vida Política de Todo Estado de Mujeres* (1599) de Juan de la Cerda, no tratado relativo à casada, em relação à obra de Fray Luis de León, e o mesmo se poderá dizer, apesar das importantes diferenças<sup>79</sup>, de *El Espejo de La Perfecta Casada* (1527) de Herrera Salcedo<sup>80</sup>, ou de vários outros textos que incluem referências ou conselhos às casadas, como são quase todos os que temos vindo a analisar<sup>81</sup> - em particular o *Libro de la Guia de la Virtud de Alonso de Andrade*<sup>82</sup> - e nos quais, como seria de esperar tendo em conta a sua tradição,

---

<sup>78</sup> M.-C. BARBAZZA, "L'épouse chrétienne", 110, nota 15: "Nous pouvons remarquer que J. de la Cerda, dans son *Tercer tratado, de las casadas* s'inspire largement de Fr. L. de León. Les folios 309 à 304 et 345v., des chapitres VII et XIII, sont pratiquement identiques aux passages de la *Perfecta Casada* qui traitent des tâches respectives des époux...", dívida que, aliás, o próprio Juan de la CERDA confessou (*Vida Política*, fl. 314v.).

<sup>79</sup> O *Espejo de la Perfecta Casada*, pese embora o seu título, é uma obra de intuítos bastante mais vastos do que *La Perfecta Casada* de fray Luis de León, apesar de tanto no título como na estrutura - o comentário dos mesmos *Provérbios* - muito dever a esta. Este *Espejo*, editado no Perú e para um público peruano, visou, numa larga síntese, difundir aí a concepção cristã do casamento e da vida conjugal, embora, talvez devido à influência de *La Perfecta Casada*, o autor pareça ter privilegiado um público feminino ou, pelo menos, o comportamento da casada. Os seus objectivos fundamentais - dirigidos aos casados em geral - estão claramente expressos no "Prohemio": "Pretendo, que pues el hombre no es bien esté solo, tenga la compañía que mas bien le ayude a servir, y agradar al que le crió en el vínculo indisoluble del matrimonio: dandoles a entender lo que el es, y en que consiste, para que se ordena, y como se á de vsar del; lo que deue cada vno a su consorte, y á que está obligado; como se an de comportar las cargas deste estado, y el tratamiento que se han de hazer; á que se obliga la muger, y que le deue el marido, que puede cada vno, y como se reparan los yerros que turuan su paz y amistad; quanto les importan estas dos cosas, y como las conseruaran los que las vuieren adquirido" (fl. 2r.).

<sup>80</sup> Este *Espejo*, Impreso en la ciudad de los Reyes de perù, por Jeronymo de Contreras" - e não em Granada, como referiu M<sup>a</sup> I. LÓPEZ BASCUÑANA na Introdução à edição de *El Pasajero* de SUÁREZ DE FIGUEROA (Barcelona, 1988, 26, n. 46) - em 1627 é um extenso in-4º de 10 fls + 888 pp + [32p].

<sup>81</sup> Efectivamente, não foram só as obras específicas para ou sobre as casadas que se demoraram na enunciação dos princípios básicos e variados do seu(s) comportamento(s), mas todos os textos sobre o casamento e os casados em geral. A insistência nas "virtudes" e obrigações femininas, bem como o reafirmar (num esforço de as manter) das restrições às casadas são ingredientes essenciais de toda esta tratadística, o que revela não apenas o óbvio peso social da mulher, mas também a crescente atenção, acompanhada de valorização, dada à especificidade dos seus papéis domésticos e familiares. O reconhecimento da insubstituibilidade das suas funções maternas e educativas será, como veremos mais adiante, uma das provas mais visíveis dessa valorização.

<sup>82</sup> O propósito de *guia* dos casados segundo a imagem da Sagrada Família levado a cabo na *Terceira Parte do Libro de la Guia de la Virtud y Imitacion de Nuestra Señora* (1646) de Alonso de ANDRADE conduziu a um acentuar da dependência do comportamento feminino - e da casada em especial - em relação ao da Virgem e, logo, ao reafirmar tanto das virtudes interiores como exteriores - sobretudo no plano moral - da mulher cristã: "obediencia y sujecion" (esp. caps. XXII e

grande parte das observações se destinava às mulheres, especialmente a partir do momento em que, cada vez mais, elas apareciam responsabilizadas por vários domínios do governo doméstico. Articulado o pensamento paulino com o aristotélico, as obras de finais de quinhentos e inícios de seiscentos acrescentaram uma maior veemência às responsabilidades "caseiras", além dos tradicionais conselhos de castidade, humildade, modéstia, prudência... A curta síntese dos *Discursos Morales* (1589) de Juan de Mora é bem sintomática, já que lhe recomendou "quatro cosas, seruir y obedecer su marido: criar sus hijos y dotrinallos: pocas amigas: y pocas salidas de casa"<sup>83</sup>, além de, naturalmente, ser "buena y honesta"<sup>84</sup>.

Também o Padre Luis de la Puente considerou ser "la primera excelencia" o "grande aliuio y descanso de su marido en todo lo que pertenece al gouierno de su casa..."<sup>85</sup>, criando a confiança que o deixava "salir de casa a sus negocios, sin recelos ni temores o sobresaltos" e esperar dela "buenas palabras y buenas obras..."<sup>86</sup>. Lembrou ainda que a "segunda propiedad de la valerosa muger es que no se contenta de guardar, lo que la entrega su marido, sino tambien conforme a su estado, es solicita en procurar nuevos aumentos"<sup>87</sup>,

---

XXIV, 58-67), "paciencia y mansedumbre" (cap. XXVI, 68-72, em que o autor remeteu para *La Perfecta Casada* de Fray Luis de LEÓN), silêncio e moderação da língua (87 ss.), honestidade e pureza (120 ss), castidade (127 ss.). Importa assinalar ainda a importante presença nesta obra do *Libro de las Donas* de EIXIMENIS, largamente citado pelo autor. Naturalmente, não faltaram os variados conselhos relativos ao governo da casa e educação dos filhos - especialmente dirigidos às casadas -, sobre que se debruçou todo o Livro Oitavo.

<sup>83</sup> *Discursos Morales*, fl. 135r. A insistência nas "pocas saídas de casa" era, tradicionalmente, um tópico recorrente neste tipo de obras. Mas talvez devido ao aumento do gosto feminino - um gosto dito também "baroco" - pelas saídas, pelas festas, tornaram-se, simultaneamente, mais veementes e mais conciliadoras as críticas às mesmas. Das primeiras é exemplo uma passagem da obra de ASTETE, *Del Gobierno de la Familia*, que olhou as "pocas saídas" e as "visitas" como um sinal de "recolhimento" (*Del Gobierno*, 155), e na sua frequência um dos perigos para a honestidade ou, mesmo, uma causa de adultério. Por isso aconselhou "huyr los presentillos, visitas frequentes, cartas, villetes, librillos, copas de vanidades, mensajes, y salidas, platicas largas en secreto, bayles, y danças, saraos, combites, bodas, y otras semejantes cosas" (*Del Gobierno*, 197). Das segundas é exemplo a opinião de Valdiglesia na *Microcosmia* (81-82) de CAMOS: "Peligrosa cosa es ser las mugeres amigas de andar cada día en visita: y mucho mas atraesar desembueltas platicas con los hombres. (...) no tengo por malo que las mugeres vayan a saraos e danças, y a ver justas, torneos, y otras fiestas: pues esta puesto en vso, y son cosas indiferentes: con tal empero, que vayan acompañadas con sus maridos, con sus hermanos y mas cercanos parientes..." (subl. nosso) - uma tolerância muito anterior à de S. Francisco de SALES... Também D. Paiva de ANDRADA partilhou, em parte, esta visão conciliadora: "busquem embora conversações, e passatempos: tenham suas amizades, obrigações, e correspondências; porque não há lei, que as defenda, nem opinião, que as contradiga; porém saibam fazer eleição de tais pessoas que com o exemplo de suas vidas lhes espertem a reformation de seus costumes..." (*Casamento Perfeito*, 191).

<sup>84</sup> *Discursos Morales*, fl. 135v.

<sup>85</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 815.

<sup>86</sup> *Perfeccion del Christiano* II, 856.

<sup>87</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 816.

contribuindo simultaneamente para o enriquecimento da casa e para evitar a ociosidade<sup>88</sup>. Curiosamente, a condenação da ociosidade feminina, que já se encontrava em vários textos da primeira metade do século XVI, ganhou então maior relevo e importância (em consonância, aliás, com textos de outra índole deste período<sup>89</sup>), relacionando-se intimamente com a valorização da casa e da família - e com o lugar da mulher dentro dela<sup>90</sup> - que temos vindo a acentuar.

Também Escrivá, quando se referiu, concretamente, ao comportamento da casada nos seus *Discursos de los Estados*, incidiu em três grandes "obrigações": o amor ao marido<sup>91</sup>, a não cedência à tentação do excesso de enfeites e atavios<sup>92</sup> - uma preocupação "actualizada" por tantos autores destas décadas<sup>93</sup> -, a sua presença em casa e o cuidado da família<sup>94</sup>. É certo que

---

<sup>88</sup> *Perfeccion del Chrisitano*, II, 817: "Madruga muy de mañana para que sus criados no duerman demasiado, ni esten ociosos; y luego procura dar a los criados y oficiales la racion con que han de yr a trabajar, y a las criadas señala la tarea de lo que han de hazer, y es tanta su diligencia, que por ella se acrecienta la hazienda, y sobra para comprar la heredad, y plantar la viña, multiplicando Dios sus bienes por la solicitud que pone en sus pequeñas grangerias (...) Exercitando todas las que pertenecen a se estado (...) porque su inclinacion las lleva a la ociosidad y descanso, y vencerla en esto es obra fuerte. Con lo qual atajan los innumerables pecados que desta ociosidad se siguen, buscando entretenimientos fuera de casa...".

<sup>89</sup> Sobre a recorrência das críticas à ociosidade - aos seus vários tipos e origens - nos séculos XVI e XVII em Espanha, veja-se o interessante artigo de J. A. MARAVALL, "La crítica de la ociosidad en la época del primer capitalismo" in *Homenaje a Pedro Sainz Rodriguez*, vol. IV, 521-538.

<sup>90</sup> Efectivamente, os "males da ociosidade" feminina - como da ociosidade em geral - foram constantemente lembrados pelos autores destas obras. Os seus maiores perigos - todos o afirmaram ou deixaram subentendido - encontravam-se na tentação de busca de "ocupações" fora de casa, daí podendo decorrer não apenas o descuido do governo da casa, mas também os riscos de pecado, de suspeitas e, logo, de desonra. Por isso insistiram todos os autores na necessidade da ocupação feminina, no tempo que lhe sobrava das ocupações domésticas, nos trabalhos manuais, nas orações e devoções, nas leituras devotas... Como afirmou Paiva de ANDRADA, "...bem manifesto, e provado fica, que a ocupação das teias, labores, e costuras se não compadece com a frequência de visitas, conversações, e leviandades..." (*Casamento Perfeito*, 192).

<sup>91</sup> *Discursos*, esp. 54-59 e 73.

<sup>92</sup> *Discursos*, 146-166. As suas críticas foram especialmente duras quando se referiu às "espanholas" do seu tempo: "Qve diran, que podran dezir a esto las mugeres de nuestro tiempo, Christianas, casadas, y con hijos, y tan galanas, y tan compuestas, o por mejor dezir descompuestas, vestidas, adreçadas, con tanto desorden, y exceso, y profanidad, y prodigalidad, como no se podian vestir en otro tiempo las Reynas? No se contentan ya con traer seda sobre seda (...) sino que traen plata sobre plata, y oro sobre oro... O tiempos, o costumbres. De donde y como se ha podido introducir en España este abuso tan grande?..." (*Discursos*, 151, 153 ss.).

<sup>93</sup> A acreditar nas obras e textos - em particular nos que temos vindo a comentar, e não só os dirigidos às casadas - que a eles se referiram como sendo muito do gosto contemporâneo (retomaremos esta questão, indicando alguns textos mais importantes, no próximo capítulo, a propósito da educação das filhas). Citemos aqui apenas uma passagem muito sugestiva da *Carta de Guia de Casados*: "A mulher que põe no rosto, põe nelle sua injuria, e tira d'elle sua vergonha; não belleza, nem mocidade põe por certo; porque não só offende o siso, mas os annos, e o parecer..." (*Carta*, 119).

Escrivá retomou os velhos temas. Só que a pormenorização e a valorização que lhes deu correspondiam já a uma visão mais nítida - talvez porque mais "burguesa"... - da presença feminina nas obrigações domésticas. Daí que tenha repetido, com insistência e com o apoio de grandes autoridades, no "cuydado de la familia, y la guarda de la casa"<sup>95</sup>. Consequentemente, "si está en casa (como lo ha de estar) no ha de estar ociosa, y mano sobre mano, no trayendo cuenta ninguna con lo que passa en casa, con lo que hazen, o dexan de hazer los hijos, y los criados, y criadas"<sup>96</sup>. Portanto, o estar em casa não tinha só a ver com a vida recatada que lhe exigiam, mas também com o cumprimento das suas obrigações específicas e da confiança que devia criar no marido. Deste modo, lembrou Escrivá os "daños que se siguen del no estar en ella, el desconcierto de toda la casa, el mal cobro de la hazienda, la libertad de las criadas, y la perdicion con ella, y aun de las hijas tambien. Da que sospechar al marido, da que dezir a los maldizientes"<sup>97</sup>...

Os textos portugueses que se referiram ao comportamento moral e familiar da casada também não introduziram novidades significativas, coincidindo no essencial com os textos, sobretudo castelhanos, deste período, como o provam, cada um a seu modo, o *Casamento Perfeito* e a *Carta de Guia de Casados*, ao notarem também: a necessidade de cumprimento das suas obrigações e de sujeição ao marido de acordo com critérios de "honestidade", "humildade", "virtude"<sup>98</sup>; o evitar a ociosidade, ocupando-se nos trabalhos domésticos e nos manuais, como costuras e bordados, ou leituras devotas<sup>99</sup>, recusando todas as leituras "perigosas"<sup>100</sup>; a busca da moderação, especialmente nas saídas, nas conversas e nos atavios, tópicos recorrentes também em vários outros textos portugueses da época, de que o *Tempo de Agora* fez um vivo

<sup>94</sup> *Discursos*, 166-174.

<sup>95</sup> *Discursos*, 167.

<sup>96</sup> *Discursos*, 167.

<sup>97</sup> *Discursos*, 170.

<sup>98</sup> *Casamento Perfeito*, esp. cap. XXII, 147 ss. e cap. XXIV, 165-180 e 192 ss.; *Carta de Guia*, esp. 40 e 73-74: "Ora eu me contento com que não façam mais de um serviço em suas casas, e seja este: sirva a molher de ser senhora de sua casa, satisfaça as obrigações deste seu officio (...) Criou-as Deus fracas, sejam fracas; oxalá fação o que são obrigadas; *não lhes quero pedir mais que sua obrigação...*" (subl. nosso).

<sup>99</sup> *Casamento Perfeito*, 147 ss., esp. 156, em que ANDRADA se mostra mais "realista" que Fray Luis de LEÓN: "Não persuadimos às que são ricas, e servidas, que tudo sejam rocas, e almofadas, porque não faltam ocupações, e exercícios, em que se possam gastar algumas horas, como ler por livros devotos, que é a lição mais conveniente, e acomodada para tôda a gente Cristã; ou também de histórias, contando que não sejam lascivas, nem amorosas...". Cf. também *Carta de Guia*, esp. 64.

<sup>100</sup> A pequena história que conta Francisco Manuel de MELO a propósito das leituras das novelas (*Carta de Guia*, 78) sintetiza brilhantemente as críticas anteriores e contemporâneas às mesmas.

retrato<sup>101</sup>. Curiosamente, aquelas duas obras portuguesas quase deixaram em silêncio a importância da contribuição feminina - reiterada, como veremos, em quase todos os textos contemporâneos - para a educação dos filhos. Tal facto poder-se-á, contudo, compreender por focalizar o *Casamento Perfeito* o comportamento específico e mútuo dos casados e por se dirigir a *Carta de Guia* a um marido, ou aos maridos em geral, e não à casada. A hipótese de ausência de interesse por esta focalização do tema está fora de questão uma vez que, como veremos mais adiante, o próprio D. Francisco lhe dedicou uma composição poética<sup>102</sup> e vários outros textos do século XVII, - os melhores exemplos são, sem dúvida, o *Tratado da boa criação e policia christã em que os pais devem criar os seus filhos* (1633) do dominicano Pedro de Santa Maria e a *Arte de criar bem os filhos na puericia* (1685) do Padre Alexandre de Gusmão - lhe atribuíram uma significativa importância.

Deste modo, as "novas" exigências que os diferentes moralistas - não esqueçamos a predominância de religiosos e clérigos - foram fazendo ao marido e à mulher não se situaram, apenas, ao nível do respeito pelas *fronteiras* "produtivas" e governativas - cada vez melhor conhecidas de todos -, mas ao nível dos seus comportamentos e do modo como cumpriam as suas obrigações; ou seja, incidiram nos aspectos que equilibravam as dimensões moral, social e religiosa do comportamento de cada um e de ambos na sua relação com a *casa*. Foi na busca deste difícil equilíbrio que os diferentes autores tentaram estabelecer não só as bases das obrigações específicas dos casados e da consequente complementaridade que faria a solidez, aos mais variados níveis, da *casa e da família*<sup>103</sup>, mas também, como veremos, as pautas do comportamento

<sup>101</sup> Por um lado, a condenação das excessivas ou pouco prudentes saídas, festas e "visitas" das mulheres, nomeadamente das casadas, que vimos ser feita por alguns autores da primeira metade de quinhentos, tem uma presença mais generalizada nos textos da segunda metade do século XVI e nos do século XVII, que acusam, indirectamente, uma maior prática das mesmas por mulheres de vários grupos sociais, inclusivamente da nobreza. D. Francisco fez-se eco também dessas críticas, não só quando aconselhou prudência e restrição nas idas da mulher à igreja (*Carta de Guia*, 82), como quando criticou "humas mulheres" que andavam "sempre fazendo festas, pedindo-as, prometendo-as, e aceitando-as, com o pretexto que ellas querem" (*Carta de Guia*, 83). Por outro lado, as críticas aos "atavios", aos vestidos e adornos foram igualmente frequentes e relacionadas com os perigos da ociosidade. É especialmente significativo que Martim Afonso de MIRANDA não só tenha dedicado, no seu *Tempo de Agora*, todo um diálogo ao "bem do trabalho e males da ociosidade" (vol. I, Dial. II, 81-127), mas também, para mostrar os seus perigos e inconvenientes nos casados, se tenha socorrido, precisamente, do exemplo das vaidades e atavios femininos (vol. I, esp. 103-4). É particularmente ilustrativa a pequena história ou anedota que conta D. Francisco na *Carta de Guia*: "Dizia um marido galante á sua molher destas muito arraiadas, que em a vendo daquella sorte, lhe fazia mais devação que amor; porque aquelle seu andar não era andar vestida, senão revestida" (*Carta de Guia*, 66).

<sup>102</sup> Incluída nas suas *Obras Métricas*, editadas em Lyon, em 1665, que contém igualmente uma carta (VII) a D. António Alves da Cunha, na ocasião de seu casamento (95-98).

<sup>103</sup> Efectivamente, mesmo os autores que se centraram, fundamentalmente, ao nível da relação entre marido e mulher - sobretudo como ponto de partida dos seus conselhos matrimoniais -

moral e, mesmo, das devoções dos casados, essenciais na busca da "perfeição" do estado.

Neste contexto, e tendo em conta a ainda forte interpenetração do "público" e do "privado" nestes séculos - o que nos obriga à consideração desse comportamento num quadro de valores morais e sociais em que a vida conjugal e, em geral, a vida doméstica se inseriam -, não nos devem surpreender as insistências na vida recatada da mulher (donzela, casada e viúva), na sua "humildade", na sua "sujeição", da sua "vergonha", na sua "boa fama"<sup>104</sup> - "virtudes" exaltadas até à exaustão nas obras e nos textos referentes à "perfeita casada" ou às casadas em geral<sup>105</sup> e às donzelas<sup>106</sup> -, dadas as repercussões

---

revelam perspectivas bem mais vastas do comportamento dos casados. E mesmo que essas perspectivas se apresentem dominadas pela centralidade do núcleo conjugal - dadas, sobretudo, as preocupações com a exemplaridade familiar e social deste - a visão das interações dos casados com os criados, com os familiares e com a sociedade em geral subjazem aos conselhos aparentemente mais restritos. Mas, mais do que pela omnipresença da relação casados-casa, estas obras revelam-se, a este nível, especialmente interessantes por conceberem, cada vez mais, uma visão da família centrada fundamentalmente no núcleo conjugal. Sob este ponto de vista, a *Carta de Guia de Casados* - até porque se destinava, num primeiro momento, a um nobre - é muito sugestiva, não só por privilegiar os conselhos relativos à fortificação da relação entre o marido e a mulher, mas por desvalorizar abertamente as relações familiares colaterais dos mesmos, especialmente da mulher. Não só D. Francisco considerou uma "demanda meia vencida" o casamento com a "mulher de pouca idade" a fim de, como marido e como pai, a poder "educar" de novo (*Carta de Guia*, 41), como considerou perigoso a demasiada afeição dela aos pais e irmãos. As suas palavras são bem incisivas: "Correm algum perigo as muito moças, pelo sobejo amor aos pais e irmãos com que se criáram; e he tanto mais occasionado este inconveniente, quanto parece mais licito (...) Não se duvida que o bem querer do marido he mais proprio para a mulher que o de seus pais e parentes; donde vem que a mulher, obrigada e amimada do marido, esquece facilmente o trato dos pais e dos irmãos" (*Carta de Guia*, 41 e 42, subl. nosso).

<sup>104</sup> A valorização da "boa fama" das casadas - e das mulheres em geral - não era, de modo algum, um dado novo nos textos de finais do século XVI e do século XVII, antes retomava textos anteriores, especialmente de inícios do século XVI, que continuavam a ser lidos e citados. Mas é mais *generalizada* ou *intensificada* a consideração da sua importância - e da sua "publicidade" - para a respeitabilidade da casada e de toda a "casa". Cf. *Orden de Bien Casar*, fl. 318r. e v.; ANDUEZA, *Manual de Casados*, fl. 80: "No basta que la muger sea casta, sino que conuiene hazer obras, y dezir palabras para que sea tenida por tal...". Miguel Leitão de ANDRADA, no "Dialogo Decimo Quarto" da sua *Miscellanea do Sitio de N. S.<sup>a</sup> da Luz do Pedrógão Grande* (Lisboa, 1629) pôs na boca de uma "boa velha" o seu encarecimento: "...té os pensamentos além disso, quanto mais os procedimentos deveis ter muito honestos e recatados, que não basta ser virtuosa, se não que he também necessario parecelo..." (edição de Lisboa, 1867, 293). O *Casamento Perfeito* ilustra exemplarmente o que textos anteriores vinham afirmando: "...lhes encomendamos, é que não tenham em segrêdo sua virtude, porque as mostras dela, que temos provado serem tão importantes para os maridos, muito mais o ficam sendo para as mulheres (...) e tanto serão nestes encontros mais respeitadas, e temidas, quanto forem suas virtudes mais conhecidas, e publicadas: porque a boa fama cria em todo género de pessoas grande respeito, e veneração..." (*Casamento Perfeito*, 140). Também na opinião do autor da *Carta de Guia*, "a reputação he espelho cristalino: qualquer toque o quebra, qualquer bafo o empana..." (*Carta de Guia*, 90).

<sup>105</sup> As novidades das obras do século XVII só são perceptíveis em alguns matizes na consideração da importância das diferentes "virtudes" femininas de acordo com um privilegiar das qualidades maternas, domésticas ou da "vida devota" das casadas, como veremos mais adiante.

morais e sociais do desrespeito pelas mesmas. Mas talvez nos surpreendam um pouco os conselhos aos maridos não apenas para que fossem fiéis - tópico relativamente tradicional (embora, talvez, não muito eficaz), ainda que mais reforçado e reiterado no período aqui em análise<sup>107</sup>, nomeadamente na sua dupla vertente de crítica ao adultério e aos bastardos<sup>108</sup> -, mas principalmente para que

---

<sup>106</sup> Para a generalidade dos autores que se referiram à educação feminina em geral, a "modéstia", a "humildade" e, especialmente, a "boa fama" deveriam ser cultivadas na donzela desde os seus mais tenros anos, como o provam as partes das obras dedicadas à educação específica das donzelas, tanto para que fossem futuramente boas religiosas como "perfeitas casadas". A este aspecto dedicaremos uma atenção mais cuidada no próximo capítulo.

<sup>107</sup> Este aspecto é especialmente visível nas crescentes e mais duras críticas ao adultério, nomeadamente o adultério masculino, que os textos anteriores pouco haviam acentuado, tendo preferido centrar-se mais no feminino. Benito ARIAS MONTANO, ao exortar o marido a amar e guardar fidelidade à mulher, considerou que assim "abstienese de otro qualquiera ageno, i deshonesto amor, i totalmente se aparta de adulterios, vicios, que con gran torpeza suelen egercitar; i pecados, que suelen cometer los Maridos desleales, i traidores al matrimonio" (*Lección Christiana*, 278). Mas um dos primeiros autores a mostrar uma maior severidade em relação ao adultério masculino - embora tenha começado por condenar o de ambos - foi Gaspar de ASTETE que, em *Del Gobierno de la Familia* (Doc. XXIII, 176 ss), afirmou ser o adultério "mas graue de parte del hombre, aunque de parte de la muger, mas peligroso, y dañoso". Vários autores posteriores partilharam o essencial desta opinião. Francisco ESCRIVÁ, embora tenha afirmado que, pelas consequências várias que enumerou, "...es mayor el pecado de la adultera, que el del adultero", aduziu igualmente os argumentos já usados por S. AGOSTINHO e S. TOMÁS de que o marido, por ser varão e ter "mas entendimiento" e "mas fuerça y virtud para ser mas virtuoso, bueno, y casto", tinha mais culpa se o não fosse (*Discursos de los Estados*, 99). Também sob este ponto de vista o *Casamento Perfeito* se revela um eloquente ponto de chegada, sobretudo por ter dedicado às "virtudes" e ao comportamento do marido alguns capítulos específicos (caps. XVII-XX). Curiosamente, começou por exortar os homens a serem "casados modestos, e recolhidos", não só "pela obrigação de dar bom exemplo (...), senão pelo muito, que lhes importa tirar a suas mulheres tôda a ocasião de formarem dêles ruins suspeitas" (*Casamento Perfeito*, 110-111). Por isso acrescentou que "suposto que todos querem as mulheres leais, e virtuosas, e o contrário julgam pelo maior grau de sua deshonra, creiam que nenhum remédio têm mais eficaz, para se segurarem, que pagar-lhes sempre na mesma moeda" e advertiu "que se querem ser tratados com lealdade, tratem com a própria a suas mulheres..." (*Casamento Perfeito*, 113 e 116).

<sup>108</sup> Se os textos espanhóis parecem ter evitado alusões directas aos bastardos e ao seu lugar na sociedade, os dois principais textos portugueses sobre o casamento têm algumas referências explícitas que se apresentam assaz interessantes. Assim, Paiva de ANDRADA, ao afirmar a "muita importância" da "geração dos filhos", o "grande gosto, e grande proveito" que deles provinha, especificou que falava "dos legítimos, que os bastardos pela maior parte são imperfeições da Cristandade, como os aleijados da natureza" (*Casamento Perfeito*, 197). Por seu lado, D. Francisco M. de MELO, um pouco mais benevolente, como se compreende, não deixou de se lhes referir como a "alfaias bem escusadas, e de não pouco embaraço aos casados". Assim, dado que "aquele que as tem, não pode manda-las vender ao Pelourinho" - mas também não deveria permitir que introduzissem discórdias entre os casados - seria, afirma D. Francisco, "acordo cria-los sempre, não só fora de casa, mas do lugar em que se vive", embora não devendo ser "desamparados nunca, que em fim soem ser filhos do amor". Por isso lembrou que "a Índia, e a religião, costumão dar boa acolhida a este genero de gente. Siso será destinar-lha" (*Carta de Guia*, 97-99). As estatísticas espanholas mostram que esta última referência de D. Francisco correspondia à realidade de então - pelo menos na nobreza. Cf. J. FAYARD, *Los Miembros del Consejo de Castilla*, esp. 290-291.

confiassem na "boa mulher"<sup>109</sup>, lhe servissem de exemplo e lho soubessem dar<sup>110</sup>, a consolassem nas adversidades<sup>111</sup>, lhe fizessem algum "regalo"<sup>112</sup>, fossem "discretos" e "cortesês" com ela<sup>113</sup> e a honrassem<sup>114</sup>, além de não

---

<sup>109</sup> A afirmação desta "confiança" só se faria sentir com clareza nos textos da última década do século XVI e ao longo do século XVII. Curiosamente, Juan de PINEDA, embora tenha afirmado nos seus *Dialogos de la Agricultura Christiana* (1578-80) ser bem "verdad que se debe confiar a la mujer la disposición de lo de las puertas adentro y el cuidado de lo guardar y dispensar", também acrescentou: "mas debe ser conforme a las leyes que le pusiere su marido..." (*Dialogos*, III, 418). Marco A. de CAMOS foi um pouco mais afirmativo (*Microcosmia*, 84-86): "...a la muger buena, se le deue el mando de su casa, y de los que en ella viuen, como son criados y criadas...". Mas seria o *Gobierno de la Familia* de Gaspar de ASTETE a afirmá-lo e a ilustrá-lo exemplarmente no seu *Documento XVII. Como los casados han de repartir las cargas del matrimonio, y que el hombre ha de hazer confianza de su muger* (124 ss.). Os argumentos a favor da confiança na mulher "prudente" basearam-se, sobretudo, no melhor conhecimento desta do que faltava em casa, das "necessidades de los hijos, y lo que han menester los criados..." (*Del gobierno*, 127); por isso sugeriu que "quando el hombre tiene satisfaction de la muger (regularmente hablando) se podria entregar, o todo el dinero, o a lo menos tanto quanto bastasse para que la casa anduiesse bien proueyda de lo necessario..." (*Del Gobierno*, 128). A generalidade dos autores posteriores partilharam o essencial desta visão, mesmo apesar da lembrança de algumas das velhas "prudências" por parte do marido. É, por isso, compreensível a posição de Paiva de ANDRADA segundo a qual os que "não forem avarentos, não fecharão as arcas, e celeiros, nem terão em seu poder as bôlsas de gasto, coisa, que elas sentem em todo o extremo, por se verem nisso tratadas com desamor, desprêzo, e desconfiança" (*Casamento Perfeito*, 138). Na última década do século XVII, o Pe. Luis ÁLVARES reafirmá-lo-ia com maior clareza ainda: "Da parte dos esposos he forçoso requisito fazer confiança de suas esposas"; e mesmo em relação às menos dignas dessa confiança, aconselhou que "ha de ser tal a prudencia do marido, que applicando toda boa cautela, não declare, que desconfia de sua esposa, senão dos criados, & criadas..." (*Ceo de Graça*, 141 e 143). Complementarmente, vinham todos acentuando as cautelas a ter com as "desconfianças", sobretudo se excessivas.

<sup>110</sup> Cf. *Orden de Bien Casar*, fl. 319v. Ignacio de ANDUEZA, *Manual de Casados*, fls. 70v. e 71r: "...el marido dé buenos consejos a su muger, buenos exemplos, y doctrina...", já que "...ha de ser como prelado de su muger, y que como tal, ha de saber aconsejar con sabiduria, y animarla con buen exemplo a semejança de Christo...".

<sup>111</sup> ANDUEZA, *Manual de Casados*, fl. 71v.: "Ha de mantenerla, y principalmente estando enferma que es menester doblado trabajo: porque estar ella enferma en la cama, y el passeandose y reyendose en la plaza, no cabe en ley del matrimonio, ni de hombre casado. Tome como buen casado parte del mal de su muger, y compadezcase della y dele lo que ha menester, y consuele la...".

<sup>112</sup> Veja-se, em particular, a *Carta de Guia de Casados*, a propósito da necessidade de o marido saber cativar a afectividade da jovem esposa: "Este afago tambem deve ser discreto, repartindo-o igualmente por obras e palavras : o vestido quando se não pede, o brinco que se não espera, a saída em que se não cuida, hum não sair de casa huma tarde, hum recolher mais cedo huma noite..." (*Carta de Guia*, 42).

<sup>113</sup> No século XVII, aumentaram - em consonância com os gostos da época - os conselhos relativos ao comportamento "cortês" do marido para com a mulher, tanto ao nível das palavras como dos actos. Um dos melhores exemplos encontra-se no *Manual de Casados* de Ignacio de ANDUEZA, cujos capítulos referentes ao comportamento dos casados - do marido e da mulher - denotam uma adaptação dos conceitos da "cortesia" à relação dos casados, lembrando ao marido a sua obrigação de agir como "discreto varon" e de usar com ela de "cortesês palabras" (*Manual de Casados*, fl. 73r. e v.); à mulher aconselhou "la discrecion de vna honrada casada" e responder com

serem "amargos" nem "desabridos"<sup>115</sup>, ou de, quando necessário, a repreenderem com "cortesias palavras"<sup>116</sup> e de não usarem castigos com as mãos<sup>117</sup>, tratando-a, enfim, como companheira e não como escrava<sup>118</sup>. A *repetição* destes tópicos, muitos deles bem antigos, é agora especialmente significativa tanto pela insistência como pelo facto de se dirigir expressamente aos maridos - lembrando-lhes ou pressupondo o seu papel de "pais de famílias" - e de os responsabilizar *também* pelo sucesso ou não do casamento. Ou seja, aos maridos enquanto destinatários das obras não se pedia apenas que soubessem "educar" as suas mulheres, especialmente para que fossem submissas, mas também que soubessem agir e comportar-se com elas tendo em conta, simultaneamente, a globalidade das suas responsabilidades de pais de família - que, já referimos, deveriam ser exemplos para os da "casa" - e os deveres de maridos cristãos cuja obrigação de amor à mulher tinha como modelo o amor de Cristo à Igreja. Às tradicionais exigências de quase completa sujeição da mulher juntavam-se agora os apelos ao comportamento "virtuoso" do marido para que, respeitando a mulher, pudesse esperar ser respeitado sem contrariedade. Embora todos continuassem a lembrar à esposa a sua situação de inferioridade, também quase todos insistiram, como referimos, em que o marido devia respeitar a mulher e a sua qualidade de "companheira", como o exemplifica a significativa

---

"cortesias y amorosas palabras" (*Manual*, fl. 79v.), a fim de que fosse aumentando e fortalecendo o amor entre eles (esp. fls. 70r. e 75-76). Outros textos posteriores continuaram a insistir neste "saber estar" dos casados, como o exemplifica o *Casamento Perfeito*, de Paiva de ANDRADA (esp. 138): "...esmerar-se-ão em usar com elas de cortesia nos lugares públicos, de benevolência nos secretos, em lhes procurar passatempos lícitos, e desviar-lhes os perigosos...". Também Martim Afonso de MIRANDA disse no seu *Tempo de Agora* (I, 60) que "não ha de fazer a colera ao varão sabio perder o decoro que à sua companheira deve". Por seu lado, D. Francisco aconselhou os maridos a "usar com ellas de brandura e cortezia" (*Carta de Guia*, 58).

<sup>114</sup> ANDUEZA, *Manual de Casados*, fl. 72v.: "...no basta amar a su muger, sino que es menester honrarla...". Além disso, "ha de ser el marido, grande defensor de la honra de la muger, y en tocarle a ella en vn pelo de su ropa, ha de hazer cuenta que le tocan a el, en la niña de sus ojos" (*Manual*, fl. 73v.).

<sup>115</sup> O dever de não serem "amargos" foi retomado directamente pelos vários autores das palavras de S. PAULO (*Colos.* 3.19); Francisco ESCRIVÁ, *Discursos*, 64: "...y no querays ser amargos, y desabridos, y descortesias con ellas, que no es de hombres honrados, no honrar a las mugeres...". ANDUEZA, *Manual de casados*, fl. 72v: "No querays ser amargo a vuestra muger. Amargo se llama aquel, que con tener el coraçon podrido y azedo, vnas vezes quita el habla, otras con su demasiada tristeza, es honeroso y pesado para con su muger".

<sup>116</sup> ANDUEZA, *Manual de Casados*, fl. 73r.

<sup>117</sup> ESCRIVÁ, *Discursos*, 65: "Ni con la lengua, ni con las manos", porque só "los hombres locos, sin seso, sin honra, sin verguença, sin temor de Dios, son los que tratan mal a sus mugeres..." (*Discursos*, 69). Também para ANDUEZA, "el castigo de manos, no es para la muger, sino para los esclabos: y aun el castigo destes, no ha de ser puro castigo, sino mezclado con dulçura de amor" (*Manual de los Casados*, fl. 73v.).

<sup>118</sup> ESCRIVÁ, *Discursos*, 63: "...amaldas, trataldas, no como a subditas y criadas, sino a compañeras, y hermanas". V. igualmente ANDUEZA, *Manual de Casados*, fl. 74r.

passagem da *Microcosmia*: "Si el marido quiere que le guarde respecto la muger, no es cosa puesta en razon que le guarde a ella el marido? Como sera respectada la señora de sus criados y familia, en que su gloria y honor del marido consiste, si el no la respectare? (...) es cosa aueriguada, que el varon que pierde el respecto a su muger, le da grande ocasion y motiuo para que ella no se lo guarde"<sup>119</sup>. Mais tarde, Don Juan Enríquez de Zuñiga dedicaria vários "conselhos" - especialmente os "Consejos" XVII, XIX, XX e XXI - dos seus *Consejos Políticos y Morales* (1663) ao convencimento do marido para que soubesse "estimar" e "amar" a mulher<sup>120</sup>.

Além disso, quase todos insistiram no respeito também pelas competências femininas, mas nem todos partilharam a mesma visão da restrita "liberdade" feminina postulada por Xenofonte, Aristóteles e seus continuadores, sendo visível uma evolução clara no sentido da afirmação cada vez mais veemente da necessidade do respeito pelas competências de cada um e por alguma "liberdade" da casada na condução das atividades domésticas sob a sua responsabilidade. Esta evolução é mais visível no século XVII. Se, como vimos, Pineda admitiu na sua *Agricultura Cristiana* (1578-80) que se devia "confiar a la mujer la disposición de lo de las puertas adentro y el cuidado de lo guardar y dispensar", também especificou ainda que devia ser "conforme a las leyes que le pusiere su marido"<sup>121</sup>. Nem todos os autores posteriores colocaram o problema do mesmo modo, sendo visível, sobretudo ao longo do século XVII, o esforço de vários autores para *convencerem* os maridos a respeitarem - ou, mesmo, estimularem - as competências da mulher (especialmente a "boa mulher"), de que é exemplo a condição do bom casamento apresentada por Alberto, um dos dialogantes do *Tempo de Agora* de Martim Afonso de Miranda: "entender cada hum no que lhe convem em sua casa, não se metendo o homem no que toca a molher, nem entendendo a molher no que está à obrigação do marido"<sup>122</sup>.

Mas já Camos - curiosamente, um dos primeiros a lembrar as funções do "pai de famílias" - havia sugerido uma nova "arte" da partilha do poder doméstico, arte que, em geral, vários autores posteriores consagrariam, e que

---

<sup>119</sup> *Microcosmia*, 84-85.

<sup>120</sup> Juan ENRÍQUEZ DE ZUÑIGA, *Consejos Políticos y Morales*, Madrid, por Andres Garcia de la Iglesia, 1663, fls. 37v.- 49r. O "consejo XVII" defendeu "Que el marido ha de hazer grande estimacion de su muger, para que à esse exemplo todos hagan la misma: y como tambien se le deue por igual suyo" ( fls. 37v.-40r.). O "consejo XIX" referiu que "las cargas del matrimonio son grandes por la mala condicion de la muger: que solo se aligeran teniendo ella amor al marido: y como esto se consigue amandola, y estimandola èl" (fls. 41v. -43r.) e o XX "Que no basta que el marido muestre amor à su muger con palabras, sino que es necessario, correspondan con ellas las obras, y especialmente, que se desnude de todo amoroso cuydado" (fls. 43v.-44r.). Finalmente, visou com o conselho XXI "que no se ha de acordar el marido de los disgustos que le huuiera dado su muger, porque no le prouoquen à aborrecerla..." (fls. 45v-49r.).

<sup>121</sup> PINEDA, *Dialogos Familiares*, IV, 418.

<sup>122</sup> *Tempo de Agora*, I, 60.

parecia conciliar as duas tendências: "*Muestre el marido tener respecto a su muger (...). Tratela como señora: muestre confiar mucho de ella*"<sup>123</sup>. Obviamente, esse respeito não significava total confiança ou descuido. Por isso explicou: "no digo que se descuyde, pero que sea su proceder de manera, que se persuada su muger que confia su marido tanto de ella, que *parece* va descuydado sobre su confianza..."<sup>124</sup>. Ou seja, mesmo que o marido quisesse ser particularmente "prudente" ou vigilante em relação à "liberdade" feminina para "governar" a casa, o seu comportamento não deveria deixar transparecer desconfiança (mesmo que não tivesse confiança...). Exigências femininas de alguma "liberdade" e de respeito pelo seu poder ao nível doméstico? Muito possivelmente...

De facto, esta (pelo menos temporária) *aparência* de descuido deveria funcionar (exteriormente) como um voto de confiança na mulher (porque por ela exigido?), pelo menos até à sua prova de merecimento da mesma, tanto para que mostrasse saber cumprir as obrigações a ela atribuídas ou reconhecidas pelo marido, quanto para que a casa e família beneficiasse dessa complementaridade de funções defendida por quase todos os moralistas da época. As palavras de D. Francisco M. de Melo ilustram-no, a seu modo, exemplarmente: "Disse que seria bom ocupar a mulher no governo domestico; e he bom, e he necessario, não só para que ella viva ocupada, senão apra que o marido tenha menos esse trabalho (...). Em fim, Senhor N., fique assentado que o gasto ordinario convém que se entregue á molher, pella contentar, pella ocupar, pella confiar, por lhe dar aquelles cuidados, por lhe desviar outros"<sup>125</sup>. Deste modo, o reconhecimento, também por todos os autores posteriores, da importância, para o "contentamento" feminino, desta *confiança* revela que esta se devia apresentar sobretudo como um *meio* e um *modo* de conseguir, pedagogicamente, a sua cooperação e dedicação - logo, também alguma sujeição... Daí o crescendo de algumas exigências importantes aos maridos, nomeadamente em relação a determinados domínios do poder doméstico, no sentido de saberem equilibrar as responsabilidades de ambos - o que passava pelo respeito das competências femininas - no governo da casa. Por isso são significativas as palavras sentenciosas do Pe. Luis Alvares no *Ceo de Graça, Inferno Custoso* (1692): "Mas ainda que seja tal a esposa, ha de ser tal a prudencia do marido, que applicando toda a boa cautela, não declare, que desconfia de sua esposa, senão dos criados, e criadas; e com *dissimulação* vá compondo as cousas; *vigiando*,

---

<sup>123</sup> *Microcosmia*, 85, subl. nosso.

<sup>124</sup> *Microcosmia*, 85, subl. nosso.

<sup>125</sup> *Carta de Guia*, 64. Por isso aconselhou D. Francisco: "*Leve-a* pella vaidade de grande governo; *mostre espantar-se* do muito a que chega sua industria. Não se vê o bom alfaiate onde ha muito pano, nem o bom cocheiro nas ruas largas. Eu fico que se a mulher he gloriosa, para o seguinte mez gaste hum terço menos" (*Carta de Guia*, 64-5, subl. nosso).

*sem que a mulher se persuada, que desconfia della*"<sup>126</sup>. Os novos tempos pediam novos meios e modos para reafirmar a submissão feminina...

Assim, todos estes textos mostram a irreversibilidade do reconhecimento das competências femininas nas tarefas domésticas, o que justifica que, cada vez mais, *pelo menos* a mostra de respeito e confiança na mulher fosse apresentada como um factor essencial para a harmonia e complementaridade dos casados. Ou seja, mesmo que o marido nela não confiasse inteiramente, não deveria revelar a sua desconfiança...

### 3. "Des-confianças" e ciúmes

Como estes textos o mostram, o problema principal residia na busca de uma solução equilibrada que conciliasse a confiança e a desconfiança, o "descanso" e a vigilância das atitudes femininas por parte do marido. A presença do modelo bíblico que conferia ao marido as funções da cabeça, afirmado sobretudo por S. Paulo e por S. Pedro, continuava inquestionável e determinante na visão do relacionamento dos casados, ditando algumas hierarquias internas no casamento. Mas, por outro lado, aparecia um pouco mais esbatida que anteriormente quando os diferentes autores insistiam, cada vez mais, na já referida importância do amor conjugal, levando-os, por um lado, a condenar alguns excessos (especialmente no plano sexual e sentimental) e, por outro, a debruçar-se mais atentamente sobre o complexo problema dos ciúmes<sup>127</sup>. Esta maior atenção apresenta-se, cremos, especialmente importante por duas ordens de razões. A primeira, porque nos são fornecidas informações mais ou menos precisas sobre comportamentos extremos de alguns casados que, movidos por ciúmes - desconfianças nem sempre fundamentadas -, acabaram por pôr em risco a harmonia conjugal e familiar; a segunda, porque nos mostra que o amor conjugal - e não apenas o amor baseado no modelo do amor de Cristo à Igreja - era uma realidade relativamente frequente entre os casados do século XVI e

---

<sup>126</sup> *Ceo de Graça*, 143, subl. nosso.

<sup>127</sup> O tema dos ciúmes (no seu sentido mais amplo, abrangendo várias "paixões", entre elas a inveja, e vários "estados") está muito presente em vários textos de finais de quinhentos e de seiscentos, em textos tão diversos como *La Perfeccion del Christiano* (Tomo II, 1513) do Pe. Luis de la PUENTE e o *Ceo de Graça, Inferno Custoso* (1692) do Pe. Luis ÁLVARES (uma presença também importante na literatura francesa dos finais do século XVI e inícios do século XVII, como o mostrou o estudo de M. BERTAUD, *La Jalousie dans la Littérature au Temps de Louis XIII. Analyse littéraire et histoire des mentalités*, Genève, 1981 - e talvez fosse frutífero fazer para a literatura peninsular um estudo semelhante ao que fez M. BERTAUD para França...). As obras literárias da época também lhe conferiram alguma importância, como o prova exemplarmente a novela *El Celoso Extremeño* de CERVANTES. Cf. *infra*, nota 132. Em França, a abordagem específica dos ciúmes no casamento teve algumas obras importantes, de que convém destacar a de A. COURTIN, *Traité de la Jalousie ou Moyens d'Entretenir la Paix dans le Mariage*, Paris, chez Helie Josset, 1674.

XVII, apresentando-se, portanto, mais vigiada e mais exigida a fidelidade conjugal como condição da confiança. Daí não só, como referimos, o tom cada vez mais severo em relação ao adultério (tanto feminino, como masculino) - que continuava a ser considerado a causa, senão a consequência, mais grave das *desconfianças*<sup>128</sup> -, como também a presença crescente de importantes páginas dedicadas aos ciúmes, nomeadamente para distinguirem os seus graus e os seus perigos. Por isso não quis D. Francisco Manuel de Melo "passar tão depressa por esta palavra ciume, ou ciumes; que, ou dados, ou tomados, significa hum humano inferno. Humano, porque vive entre os humanos; e deshumano, porque deshumanamente trata aquelles entre quem vive, ou vem nelle"<sup>129</sup>. Uma vez mais, Melo se faz eco, ainda que bem a seu modo, de toda a literatura "matrimonial" dos séculos XVI e XVII, nomeadamente ao distinguir "prudentes de ciosos", afirmando que a "prudência precata, desvia e assegura todos os caminhos da suspeita. Nada disto faz o ciume; antes, para não ser hum homem cioso, convém que seja prudente"<sup>130</sup>.

As reflexões - quase sempre acompanhadas de críticas - de muitos dos autores deste período em torno dos ciúmes dos casados baseavam-se, não na simples condenação dos mesmos, a que reconhecia alguma utilidade quando sujeitos à razão, mas na distinção entre os diferentes graus de ciúmes e na valorização da prudência contra a permanente desconfiança, sobretudo quando esta apenas se baseava na imaginação<sup>131</sup>. Daí que o "cioso" fosse apresentado como o exemplo do que o casado não devia ser, logo, oposto ao prudente. A definição de D. Francisco é, novamente, exemplar: "O prudente he como o capitão de hum castello, que tras pelo campo de continuo suas espias ao longe, vigiando noite e dia seu enemigo, bem que o não tenha; porque quando o tiver, o não possa tomar de sobresalto. Este tal vive seguro, come com gosto, dorme com descanso. O cioso he como outro capitão, que temendo-se de tudo o que não ha, se encerra miseravelmente em seu castello: o ar que corre lhe faz nojo, a

---

<sup>128</sup> O Pe. Luis ÁLVARES resumiu o essencial do problema desde este ponto de vista: "Em materia de fidelidade he muito mais pernicioso a desconfiança dos maridos. *A quantas fez más, o suspeitar-se dellas*, que o erão usando da deshonna, por vingança? Nasce de ordinário esta suspeita da infidelidade que os maridos guardão à suas mulheres, persuadidos, que taes serão suas esposas. Por isso dão com facilidade credito à leves indicios (...) nunca se ha de dar caso, em que hum homem se deixe precipitar da desconfiança, e zelos por indicios nascido de ordinario de animos mal intencionados..." (*Ceo de Graça*, 144 e 146, subl. nosso). Este jesuíta não faz mais do que resumir o essencial dos longos conselhos que os autores anteriores haviam dado sobre os "zelos indiscretos" e não fundamentados (apenas baseados na imaginação), por todos considerados grandes inimigos do casamento e da concórdia conjugal.

<sup>129</sup> *Carta de Guia*, 100.

<sup>130</sup> *Carta de Guia*, 101.

<sup>131</sup> Cf. *Carta de Guia*, 100: "...o recebe-los, que em muito se tem, as mais vezes he imaginação"; contou ainda D. Francisco que "dizia hum discreto, que o chegar hum casado a dar a entender a sua mulher tinha ciumes della, era meio caminho andado para que ella lho merecesse..."

folha que se move cuida que he assalto; e assi sem honra, e sem proveito, cheo de medo e desconfiança, passa a vida, ignorando o que he paz e repouso"<sup>132</sup>. Décadas antes, este cioso fora magistralmente pintado por Cervantes na sua novela *El Celoso Extremeño* na figura de Felipo de Carrizales<sup>133</sup>. A um e outro subjaz toda a tratadística matrimonial anterior e contemporâneas sobre o tema.

Efectivamente, o reconhecimento, nos mais variados textos, da existência e de algumas consequências menos desejáveis dos ciúmes - no seu(s) grau(s) mais extremo(s), como era exemplo o encerramento da mulher<sup>134</sup> ou de atitudes desta moral e socialmente condenadas<sup>135</sup> - testemunham não apenas a frequência de situações de desconfiança entre os casados, mas também o esforço de "educação" e sensibilização destes em relação às indesejáveis e variadas consequências dessas mesmas situações, no sentido de uma maior racionalização desse sentimento<sup>136</sup>. Em causa estava, ainda e sempre, a harmonia e complementaridade dos casados que passava pela mútua confiança e respeito, pelo cumprimento das obrigações de cada um e pela "paz" na casa e na família.

#### 4. *Criados e alcoviteiras*

Mas nem só os ciúmes sem fundamento ou extremos se apresentavam como grandes inimigos da concórdia e complementaridade dos casados. A harmonia conjugal podia não se apresentar suficiente - ou suficientemente forte - se a globalidade da "casa" (das pessoas nela incluídas ou a ela ligadas) não contribuissem para a solidez dessa harmonia. Por isso insistiram vários destes autores - sobretudo do século XVII - na importância tanto da escolha cuidadosa dos criados e criadas, como da vigilância dos seus comportamentos e do

---

<sup>132</sup> *Carta de Guia*, 101.

<sup>133</sup> O próprio título - e a reconstrução de uma história antiga - é bem significativo da visão crítica de CERVANTES - transmitida também em outros textos seus - em relação aos ciúmes infundados ou extremos. Cf. G. GIROT, "Gloses sur les 'maris jaloux' de Cervantes" in *Bulletin Hispanique*, XXXI (1929), 1-74. M. BATAILLON, "Cervantès et le mariage chrétien"; A. MAS, "Quelques réflexions au sujet de *El Celoso Extremeño*", in *Bulletin Hispanique*, LVI (1954), 396-407.

<sup>134</sup> Assim o testemunhou Juan COSTA no *Gobierno del Ciudadano*: "...porque de ser demasiado zeloso, viene a reñir muchas vezes con su muger, o sobre cosas que ella no deue pensar, o sobre niñerías, que no deuen montar: y de *encerralla*, o guardalla demasiado (...) *viene la buena muger a no poderlo sufrir...*"; nesta sequência enumerou vários casos antigos que ilustraram os exageros dos ciúmes (*Gobierno*, 518-523, subl. nosso).

<sup>135</sup> A situação mais grave aludida por vários autores era a de ela cometer, com desejos de vingança, adultério. A opinião de D. Francisco M. MELO foi, uma vez mais, insidiosa: "como as mulheres padeção ainda menos de fracas que de vingativas, *acontece que mil vezes produz nellas mais terríveis effeitos a vingança, que a fraqueza*" (*Carta de Guia*, 100, subl. nosso).

<sup>136</sup> Vejam-se, em particular, Juan de PINEDA, *Dialogos Familiares*, IV, 56 ss. e Gaspar de ASTETE, *Del Gobierno*, 213 ss.

cumprimento dos seus deveres. Os critérios, naturalmente, não eram os mesmos para os criados - da responsabilidade do "senhor" - ou para com as criadas - mais sujeitas à autoridade da "senhora". Uns e outros deveriam ser objecto de uma forte vigilância e autoridade por parte dos casados para que de servidores se não transformassem em inimigos, sobretudo inimigos não declarados...

Naturalmente, para exercer a sua autoridade, o "senhor", os "pais de famílias" deveriam dar especial importância a toda uma acção educativa doméstica, devendo também apresentar-se eles próprios como exemplos de virtude, de trabalho e de cumprimento das suas obrigações. Porque, sem esse exemplo, não seria justo o castigo, podendo os servidores perder-lhes o respeito, logo, a fidelidade, como afirmou Arias Montano no *Dictatum Christianum* (1574-75): "Los Esclavos, i gente de familia, por los malos egeplos, que en las ciudades, i en las Casas veen cada dia de maldades, assi publicas, como particulares, i por el descuido de los que devieron, segun las leyes, castigarlos, son vnos vasos muy capaces de infidelidad, desobediencia, salteamientos, robos, hurtos, i afrentas de las casas en que sirven"<sup>137</sup>.

Deste modo, o acento dos vários textos, no que diz respeito à relação dos senhores com os criados e servidores, incidiu não só no cumprimento das obrigações destes, mas também, senão sobretudo, na vigilância dos seus comportamentos, vigilância essa que deveria também garantir a sua fidelidade ao "senhor", à "senhora" e à "casa". Nesse sentido foram ordenados os dez "documentos" apresentados pelo jesuíta Gaspar de Astete no seu *Libro Tercero, del gouierno de la familia, donde se trata de como se han de auer los señores con sus criados, y los criados con sus señores*<sup>138</sup>. O tratamento cuidado do problema nesta obra adquire uma especial importância se tivermos presentes as características da obra, em particular os seus objectivos pedagógicos e catequéticos em relação aos "pais de famílias" e às suas responsabilidades em relação a toda a "casa". Por isso, também a educação dos criados - da responsabilidade, sobretudo, do "pai de famílias" - tinha como finalidade principal garantir a coesão e harmonia da casa de acordo tanto com critérios económicos, como morais e religiosos, estes, aliás, largamente definidos em vários tratados de teologia moral do tempo<sup>139</sup>.

A preocupação crescente, ao longo do século XVII, com as diversas facetas da vida moral e social dos casados teve também consequências ao nível da concepção do lugar dos criados na "casa". E também sob este ponto de vista, a *Carta de Guia de Casados* é um texto exemplar. Não sem motivo lembrou o seu autor ser costume "dizer os grandes: «tantos criados, tantos inimigos»,

<sup>137</sup> *Dictatum=Lección Christiana*, 283, subl. nosso.

<sup>138</sup> ASTETE, *Del Gobierno*, 609-690.

<sup>139</sup> Veja-se, como exemplo, o *Manual de confesores e Penitentes* (Lisboa, 1560) em esp. "cap. 14. Do quarto mandamento", a propósito "Dos peccados dos senhores, acerca de seus escrauos, e seruidores" (131-133).

sentença de que foi auctor não menos que o Espírito Santo; pois estoutra casta de criados, que o são, e que o não são, he a quinta essencia dos criados inimigos"<sup>140</sup>. Tendo D. Francisco apresentando, como vimos, uma visão tanto quanto possível harmoniosa do núcleo conjugal sob a autoridade do marido, é compreensível que tenha afirmado "ser erro, que traz grandes inconvenientes, haver em casa gente parcial, e que cuide alguma della que só a sua ama deve fidelidade e segredo, só a ela queira servir e dar gosto, só tema seu enojo e espere seu premio"<sup>141</sup>. Por isso perguntou: "Se o casamento he união, de que serve dividi-lo?"<sup>142</sup>. Também por isso lembrou F. Manuel de Melo que a escolha dos criados, nomeadamente para a "casa dos casados", se devia sempre fazer "com consideração", já que "os que se prezão de valentes, são ruidosos; os musicos, inquietos; os namorados, infieis; os lindos, impertinentes. Homens limpos, bem criados, amigos de honra, são a propósitos; e estas suas melhores partes"<sup>143</sup>.

São igualmente muito significativas as suas considerações relativas ao "trafago da casa", que considerou requerer "muito tento", já que não aprovava "muitas portas, muitas serventias", nomeadamente nas "casas dos fidalgos particulares" que não podiam ter, como as casas dos reis e príncipes, "porteiros e portarias" e que, portanto, necessitavam "de alguns *criados velhos e fieis*" a quem seus amos constituíssem "vigias e sentinelas de seu decóro. Mas neste caso não descarregue nelles todo o cuidado o marido"<sup>144</sup>. Por isso defendeu que "o senhor da casa" devia "roldar e vigiar sobre os criados, a quem entrega o cuidado da sua honra"<sup>145</sup> e manifestou-se duramente contra toda a "casta de gente que ferve ao redor das casas grandes, assi como peixe que anda á labugem da pedra", como, por exemplo, "negras e mulatas que saem fora...", os "negrinhos, mulatinhos filhos destas...", "ciganas, ermitoas, adelas...", "lavadeiras, ramalhetieras...", os "chocarreiros", uns "tregeitadores...", "homens de linhas, bofarinheiros...", porque "cada huma destas criaturas pella maior parte não cuida senão em *enganar, levar, roubar, mentir, dar novas, e às vezes (e não poucas) em fazer muito ruins mensagens e trazer outras*, em dano e descredito das casas donde se consentem, que não seja a de V. M"<sup>146</sup>.

Estas insidiosas palavras e alusões de D. Francisco M. de Melo remetem-nos directamente para os perigos que representavam para os

---

<sup>140</sup> *Carta de Guia*, 50.

<sup>141</sup> *Carta de Guia*, 50.

<sup>142</sup> *Carta de Guia*, 50. Também por isso disse: "Fuja-se, como de peste, de repartir casa e receber criados com distincção, taes para o senhor, e taes para a senhora"...

<sup>143</sup> *Carta de Guia*, 58.

<sup>144</sup> *Carta de Guia*, 85, subl. nosso.

<sup>145</sup> *Carta de Guia*, 86.

<sup>146</sup> *Carta de Guia*, 86, subl. nosso.

casamentos, para as casas, para a honra, não só certos criados e criadas de comportamentos duvidosos, com ligações estreitas a pessoas de fora da casa, mas muito especialmente as alcoviteiras e terceiras - e os terceiros... De facto, a figura literária da "celestina" - e das personagens recriadas sob a sua influência - não só conseguiu grande fortuna literária na Península Ibérica ao longo do século XVI, mas também tipificou figuras com uma forte implantação social, nomeadamente em Portugal, a acreditar não só nestas referências da *Carta de Guia de Casados* - e lembremos que o próprio D. Francisco a "trabalhou" no seu *Auto do Fidalgo Aprendiz* -, mas também nos casos e nas histórias de outros textos como o *Báculo Pastoral de Flores e Exemplos* de F. Saraiva de Sousa<sup>147</sup>, o *Casamento Perfeito* de Paiva de Andrada<sup>148</sup> e o *Tratado da boa criação* do dominicano Pedro de Santa Maria<sup>149</sup>, mostrando todos eles que esta figura tinha, pelo menos, tanto peso social como literário, ainda no século XVII<sup>150</sup>. Curiosamente, a maioria dos textos doutrinários espanhóis que temos vindo a referir, se bem que condenando fortemente as "obras de amores", as "celestinas"<sup>151</sup>, não parecem ter reconhecido à figura social da alcoviteira (ou mesmo do alcoviteiro) - exceptua-se claramente a *Agricultura Cristiana* de Juan de Pineda<sup>152</sup> - uma importância justificativa da referência demorada nesses

---

<sup>147</sup> É significativo que, na selecção de três exemplos para orientação dos casados no *Báculo Pastoral de Flores e Exemplos* (concebido à imagem dos catecismos), Francisco Saraiva de SOUSA tenha incluído um sobre o perigo das alcoviteiras e do trato com elas. É o seu 3º exemplo e com ele quis mostrar o autor como o recurso ao serviço de "terceiras", de "velhas" que eram alcoviteiras, podia ser nefasto para os casados - neste caso para uma casada - se não estavam precavidos contra os seus poderes e métodos. Ao mesmo tempo - e não esqueçamos que se tratava de um *exemplum* - mostrou-lhes como esta casada a soube evitar e fazê-la castigar (*Báculo Pastoral*, 292-4).

<sup>148</sup> *Casamento Perfeito*, 117 e 183-8.

<sup>149</sup> *Tratado da Boa Criação*, fl. 123r. e v.: "...que as taes tem por officio andar de casa em casa, como campainha (que dizem de S. Antão) dando nouas, espalhando mentiras, fingindo obrigações, dando recados falsos, inquietando bons, são arma, com que diabo degola almas".

<sup>150</sup> É curioso notar que, nestes textos portugueses, não vem condenada - nem referida - a leitura das obras "celestinescas", mas a própria figura social da "celestina", chamada por Saraiva de SOUSA de "velha alcoviteira" e por Paiva de ANDRADA de "umas velhas de meia autoridade..." e de "Adelas..." (*Casamento Perfeito*, 183). A fortuna literária da velha não foi exclusiva das obras "celestinescas" nem da literatura peninsular. Veja-se o artigo de J. BAILBÉ, "Le thème de la vieille femme dans la poésie satirique du seizième siècle et du début du dix-septième siècle", in *Bibliothèque d'Humanisme et Renaissance. Travaux et Documents*, Tome XXVI (1964), 98-119.

<sup>151</sup> Criticou Pánfilo, um dos dialogantes da *Agricultura Cristiana* de Juan de PINEDA, os "mancebos (...) cargados de Celestinas" lendo-as "hasta las saber de coro"; considerou "muy peor la lección de Celestina, que la de los libros de caballerías, en que ne hay la práctica carnal, y hay otras virtudes muy platicadas, como lo de la honra, verdad, amistad, crianza y generosidad..." (*Diálogos*, IV, 50).

<sup>152</sup> Aconselhou Filaletes os maridos a "mandarlo a sus mujeres expresamente, que no admitan en casa mujercillas que lleven parlerías ni cuentos de lo que por el pueblo pasa, cuánto más de lo que

textos respeitantes à vida conjugal. Contrariamente, os textos portugueses atrás referidos viram na alcoviteira - e, de um modo geral, em toda a "casta de gente" referida por D. Francisco M. Melo - um perigo real para a vida familiar e concórdia conjugal. E o perigo maior das alcoviteiras e das mulheres que se arvoravam em conselheiras consistia na acessibilidade à "senhora", quer directamente, quer através das criadas, muito particularmente se, como advertiu Paiva de Andrada, ousavam dar à casada "documentos contra a concórdia, persuadindo-lhes que não sofram tal, ou tal desconto a seus maridos", logo lhes trazendo "exemplos de outras, que fazem em tudo sua vontade", o que, posto em prática pela mulher, teria como consequência o desgoverno d' "a paz de uma alma, a quietação de uma família, e a perfeição de um casamento"<sup>153</sup>. Segundo este autor, a experiência mostrava ser especialmente perigoso o trato e conversa com "*umas velhas* de meia autoridade, que costumam entrar em muitas casas, e falar na rua com muitos homens; e juntamente de outras, a que vulgarmente chamamos Adelas, que têm comunicação com tôda a gente por ocasião das alfaias, que vendem"<sup>154</sup>. Estas não raro trariam "cartas amorosas debaixo de capêlos autorizados, e entre envoltórios de vestidos se esconderem outras do mesmo feitio...", ou "recados"<sup>155</sup>, caracterizando-se as suas atitudes pela insistência e perseverança até cumprirem os objectivos<sup>156</sup>. Por isso, não só afirmou que "bem mereciam tôdas postas na fôrca, por roubarem almas para o Inferno"<sup>157</sup>, como aconselhou veementemente, socorrendo-se de um exemplo, a "tôdas as mulheres de qualquer qualidade, ou estado" que "se guardem de admitir em casa semelhantes amigas, sem ter primeiro de sua virtude largas, e qualificadas experiências"<sup>158</sup>.

Mas Paiva de Andrada não viu o problema apenas do ponto de vista das conversas femininas, mostrando conhecer bem os argumentos em torno do problema. Segundo afirmou, o "trato" dos homens com elas podia apresentar-se mais grave, uma vez que pouca distância separaria o "pretensor" do

---

el marido hace y cuánto más mensajes de hombres deshonestos, que llamamos alcahueterías" (*Dialogos*, IV, 68)

<sup>153</sup> *Casamento Perfeito*, 182.

<sup>154</sup> *Casamento Perfeito*, 183, subl. nosso. Disse ter "também experiência, de quão prejudicial, e arriscado seja o trato, e conversação de qualquer destas" (183-184).

<sup>155</sup> *Casamento Perfeito*, 184.

<sup>156</sup> *Casamento Perfeito*, 184: "...alcançando para isso licença com fôrça de embustes, e lisonjarias, e que não se lhes aceitando a primeira vez, instassem segunda, terceira, e quarta, esperando com a frequência de seus enganos alcançar o efeito de seu interêsse".

<sup>157</sup> *Casamento Perfeito*, 117.

<sup>158</sup> *Casamento Perfeito*, 185 e 186.

"terceiro"<sup>159</sup>. Mas esse perigo Paiva de Andrada considerou-o, contra "os antigos", remoto<sup>160</sup>. A desconfiança em relação aos criados também não lhe mereceu muito entusiasmo<sup>161</sup>, preferindo insistir nos conselhos correntes que consistiam em "sabe-los escolher (...) de tais costumes, e procedimentos, que se faça dêles verdadeira confiança conforme ao parecer, e discurso humano"<sup>162</sup>. Maior atenção se deveria, desde o seu ponto de vista que era também o do seu tempo, dar à "conversação de alguns senhores que com título de parentescos arroteados, ou de correspondências indiscretas, tomam liberdades, que não se lhes devem, de que às vezes procedem tais desconcertos, que quando se acode a usar do remédio, já o dano está senhor da honra..."<sup>163</sup>.

Neste contexto, não terá sido sem fundamento que D. Francisco Manuel se manifestou com algum sarcasmo contra certas figuras como as das "ciganas, ermitoas, adelas, mulheres que vendem garavins, e bolotas para lenços; outras que trazem doces, e os dão mais baratos do que valem (...)" e ainda "lavadeiras, ramelheteiras, humas que vendem e são freguesas..." e, sobretudo, "humas que vendem dices, aguas de rosto, tirão pano, fazem sobranceiras com linha, alimpão o carão com vidro", a todas considerando "gente bem escusada"<sup>164</sup>, dados os perigos que representavam para a harmonia e, sobretudo, para a honra dos casados e da casa.

Especial atenção dedicou D. Francisco à escolha e ao tratamento, especialmente pelas mulheres, das criadas, que considerou veículos fáceis de influências nefastas. A sua opinião principal foi a de que "valida especial de sua senhora não haja alguma, porque todas o possuem ser no grão conveniente. Todas a amem, a todas estime; sejam todas suas criadas, seja senhora de todas; de nenhuma seja amiga, com nenhuma se mostre companheira"<sup>165</sup>.

Tudo parece ter sido orientado, portanto, para a salvaguarda da harmonia conjugal e da honra dos casados, pelo que as saídas das mulheres - que aumentavam os riscos e perigos, pelo menos, para a sua "boa fama" - foram especialemnte criticadas, ou permitidas sob uma rigorosa vigilância. Paiva de

---

<sup>159</sup> *Casamento Perfeito*, 187: "E se o trato destas, com serem mulheres, é tão prejudicial, e arriscado, que fará o dos homens, em quem o perigo está tanto mais perto, quanto vai de ser pretensor, a ser terceiro?"

<sup>160</sup> *Casamento Perfeito*, 187: "...e nunca, ou poucas vezes acontece chegarem ambas estas cousas a tanto extremo, que se possam delas formar receios, que sejam certos, nem bem fundados..".

<sup>161</sup> *Casamento Perfeito*, 188: "alguns queriam também, que fôssem perigosas estas práticas, por poderem os criados ser medianeiros de alguma pretensão de pessoas de fora; mas nem assim lhes achamos bom fundamento..."

<sup>162</sup> *Casamento Perfeito*, 188.

<sup>163</sup> *Casamento Perfeito*, 188. Em sua opinião, "a todos se atalhará com facilidade, se quando os homens tiverem amizade com êstes (...) tratarem dela das portas afóra".

<sup>164</sup> *Carta de Guia*, 86.

<sup>165</sup> *Carta de Guia*, 52.

Andrada, apesar de sempre tolerante, foi também, neste ponto, bastante cauteloso, lembrando que "muitos desastres ou manifestos perigos dêles, resultam sempre de terem as mulheres, especialmente as que são casadas, conversação ou trato com muita gente"<sup>166</sup>, razão pela qual aconselhou que as conversas fossem "com pouca gente, e essa qualificada em prudência"<sup>167</sup>.

Convém, contudo, lembrar que as saídas delas - e não esqueçamos que a maioria destes autores tinha em vista, em primeiro lugar, a aristocracia - tinham com frequência intuítos (que podiam ser pretextos) devotos, facto que nos remete para uma outra dimensão da vida matrimonial de então.

##### 5. *Entre as obrigações e as devoções*

A prioridade dada por todos os autores, como vimos, ao cumprimento dos deveres conjugais e familiares, das obrigações de cada um com vista à perfeição do estado não pôs de lado nem menosprezou, antes valorizou, sobretudo no século da Filotea, algumas práticas devotas e religiosas dos casados e de toda a "casa", desde que as mesmas não pusessem em causa o cumprimento dessas mesmas obrigações; consequentemente, segundo muitos, as práticas espirituais e devotas podiam, desde que devidamente regradas e conciliadas com os deveres familiares, morais e sociais, contribuir para, ou solidificar, a "perfeição" dos casados.

Naturalmente, nem todos os autores deram a mesma importância - ou, mesmo, uma importância relevante nas suas obras - às práticas devotas e espirituais dos casados. Mas todos - religiosos, clérigos e leigos - insistiram na necessidade de ambos os casados serem, genericamente, "virtuosos", segundo os padrões da moral cristã católica, para poderem ser "bons casados" ou "perfeitos casados". As palavras, já citadas, de Diogo Paiva de Andrada - um leigo - sintetizam o pensamento de todos os outros autores: "...não há perfeição de casamento sem grande cabedal de perfeita virtude (...) os perfeitos casados não poderão nunca ser viciosos"<sup>168</sup>.

De uma maneira geral, nos textos da segunda metade do século XVI e do século XVII - especialmente nos que iam dirigidos, prioritariamente, aos homens -, as exigências de "virtude" aos casados assentavam na já referida necessidade da exemplaridade e atitude educativa do marido, igualmente presente na concepção da vida devota dos casados. Como acentuou Arias Montano no seu *Dictatum Christianum*, o principal "cuidado" dos maridos deveria consistir em "mirar por la salvacion de sus Mugerres, assi con ordinarias,

---

<sup>166</sup> *Casamento Perfeito*, 191.

<sup>167</sup> *Casamento Perfeito*, 192.

<sup>168</sup> *Casamento Perfeito*, 194.

i continuas amonestaciones, que en orden a èste fin les hagan, como con el buen exemplo, que siempre les estèn dando con sus buenas costumbres..."<sup>169</sup>.

Por seu lado, Juan Costa considerou no seu *Gobierno del ciudadano* (1584) que "lo primero que deue procurar [el ciudadano], es que no este ociosa su muger, amonestandola como se ha de ocupar *en seruir a Dios, que es el primer cuydado, que el, y ella han de tener*; en oyr cada dia su missa, en exercitarse en ayunos, y oracion", acrescentando também que "para que la muger se anime, y disponga a ocupar bien el tiempo ociosos, sera bien le de buen exemplo su marido..."<sup>170</sup>.

Esta obrigação de exemplaridade era igualmente - ou especialmente - válida quando se tinha em vista toda a "casa"; por isso afirmou o jesuíta Francisco Escrivá que "el marido ha de ser sabio y bueno, pues tiene por officio enseñar, y hazer buena a su muger, y a sus hijos, y a todos los de su casa, y velar sobre ellos, y mirar como viuen, y procurar que viuan bien, y alaben, honren, y siruan al que merece ser tan seruido, siendo el primero que lleue la delantera en todo lo que fuere seruirle: no consintiendo en su casa cosa, con que pueda ser la Magestad diuina offendida"; por isso deveria "vn buen casado, y marido, y padre de familia, limpiar su casa, echar della los Idolos, los pecados, que cada pecado es vn Idolo, y vn demonio adorado, y tenido por Dios"<sup>171</sup>.

También Ignacio de Andueza afirmou no seu *Manual de Casados* (1618) não só ser aconselhável ao marido ter "particular deuocion al gloriosos san Ioseph"<sup>172</sup>, mas também ser sua *obrigação* dar "buenos consejos a su muger, buenos exemplos, y doctrina", bem como "leerle buenos libros, contarle sermones, y enseñar a seruir a nuestro Señor"<sup>173</sup>.

Poderíamos multiplicar os exemplos com outros textos do mesmo período, mas bastem-nos as sugestivas palavras de Paiva de Andrada no *Casamento Perfeito* que é, sob muitos pontos de vista - já o referimos - um importante ponto de chegada da tratadística matrimonial destas décadas: "quando os maridos tratarem de ser devotos, e virtuosos, e com obras derem a entender a suas mulheres, que justamente os têm nessa conta, claro está, que há

---

<sup>169</sup> *Dictatum = Lección Christiana*, 276-7.

<sup>170</sup> *Gobierno del ciudadano*, 420-421, subl. nosso. Assim abriu o "Dialogo Quarto, en que se dize como ha de regir a su muger el Ciudadano".

<sup>171</sup> F. ESCRIVÁ, *Discursos*, 142. Acrescentaria ainda mais adiante, traduzindo S. João CRISÓSTOMO: "Oygan los maridos, oygan las mugeres. Los maridos, para que den tan buen exemplo a los de su casa, que quando se les ofreciere ocasion de alguna ganancia espiritual, de hazer alguna obra buena, en seruicio del Señor, no lo encomienden a sus criados, sino que ellos mismos por su persona la hagan: y las mugeres tambien, que se den priessa, y vayan corriendo a ayudar a sus maridos en semejantes obras..." (*Discursos*, 172).

<sup>172</sup> ANDUEZA, *Manual de Casados*, fl. 70v.

<sup>173</sup> *Manual de Casados*, fl.71v.-72r.

de crescer o amor entre eles à medida da opinião de sua virtude"<sup>174</sup>. Ou, desde outro prisma, "Quem poderá sofrer um devasso, e deshonesto, que não sòmente dá ocasião a sua mulher de leves suspeitas, senão de muito pesadas, e verdadeiras queixas?"<sup>175</sup>. Por isso considerou este autor que "os devotos, e virtuosos guardar-se-ão com muito cuidado de lhes dar ocasião de queixas graves, nem de paixões demasiadas, no que não reparam alguns, a quem a falta de virtude faz não advertir neste perigo: esmerar-se-ão em usar com elas de cortesia nos lugares públicos, de benevolência nos secretos, em lhes procurar passatempos lícitos, e desviar-lhes os perigosos, que tudo são circunstâncias mui necessárias para a conjugal felicidade, e por conclusão, e remate delas lhes encomendamos eficazmente, que tratem de todo o coração de se abraçar com a virtude, porque nela gozarão sem nenhum trabalho de todos os bens dos perfeitos casados"<sup>176</sup>.

Mas em que podiam consistir as necessariamente restritas devoções dos casados? Quais as práticas ascéticas se apresentavam como mais adequadas? Como - de que modo, com que meios, com que orientação, com que limites - poderiam exercitar a vida espiritual os casados de então?

Não é frequente, como se compreende, encontrarem-se referências muito concretas e específicas, nestas obras, às práticas espirituais e devotas dos casados, mesmo naquelas que maior valorização fizeram da mesmas. Além disso, poucas estabeleceram distinções - e muito menos hierarquias - de acordo com os diferentes grupos sociais (embora, como veremos, algumas o tenham feito). Contudo, alguns textos, lidos complementarmente, poderão fornecer-nos informações importantes e interessantes sobre diferentes práticas espirituais e devotas de alguns casados - ou propostas aos casados, homens e mulheres -, sobretudo da nobreza.

Em primeiro lugar, convirá lembrar novamente que era reconhecido pelos diversos autores que as excessivas ocupações - familiares, económicas, sociais - dos casados, especialmente dos maridos, não lhes deixariam (ou não lhes estimulariam) muita disponibilidade para a vida interior e para as devoções. Ao contrário dos solteiros (especialmente das donzelas) - para já não falar de religiosos e clérigos - que podiam, como disse Juan Estevan na *Orden de bien casar*, dispor de tempo para "con deuocion rezar el Rosario de Nuestra Señora, y ayunar y frequentar la confession y comunión...", os casados "no assi tan libre y desocupadamente pueden hazerlo, porque el cuydado de su casa y familia, muchas vezes les es impedimento..."<sup>177</sup>. Apesar disso, não deixou de os exortar

<sup>174</sup> *Casamento Perfeito*, 133. Acrescentou ainda que, "fortificando-se ela com o bom exemplo dos maridos, ficam êles mais livres dos receios, e mais afastados dos perigos, e elas com maior força na confiança, e maior gosto na lealdade" (133-134).

<sup>175</sup> *Casamento Perfeito*, 112-3.

<sup>176</sup> *Casamento Perfeito*, 138.

<sup>177</sup> J. ESTEVAN, *Orden de Bien Casar*, fl. 96r. e v.

a "regir bien sus personas y vida en christiandad y seruicio de Dios, y todo en el endereçado", começando por "gastar bien el tiempo y dar gracias a Dios cada vn día luego por la mañana", "santiguandose y diziendo con deuocion" a oração matinal, de que deu um exemplo<sup>178</sup>. Mesmo sem lhes exigir "las perfecciones de las religiones" ou o levantarem-se "a la media noche a rezar y dar gracias a Dios", aconselhou-os, contudo, a irem, "luego por la mañana", se o estado de cada um o permitisse, "oyr missa", para além de lhes lembrar a obrigação da frequência desta nos domingos e festas<sup>179</sup>, enaltecendo quase de seguida "los frutos que se sacan de oyr missa con deuocion"<sup>180</sup>. E embora reconhecendo também que "los officiales y labradores, o gente pobre y baxa, que con el trabajo de sus officios se han de mantener" não podiam "comodamente acudir los días de trabajo a oyr missa", nem por isso deixou de os aconselhar a que, "de camino quando van a sus trabajos, siquiera se vayan por algun templo y yglesia: y alli se encomienden a Dios y enderecen en Dios sus trabajos y su intencion", para o que lhes forneceu um exemplo de oração<sup>181</sup>. O mesmo não disse de suas mulheres, mais "desocupadas", logo, sem desculpas para não ouvir missa cada dia, "pues en sus casas se pierde poco de hazer: y esta obra es muy grata à Dios..."<sup>182</sup>. De um modo geral, a todos - para serem bem casados - aconselhou o convite "a las bodas, a Iesu Christo nuestro Señor, y a la Virgen santa Maria su madre, y a los santos Apostoles, llamandolos con *oraciones deuotas* que sin falta seran oydos..."<sup>183</sup>.

Por seu lado, Francisco Ortiz Lucio revelou-se mais dependente das obras medievais e da primeira metade do século que remetiam as orações e devoções dos casados para um âmbito relativamente "privado" e individual: "...despues de casados conuiene que se aparten a orar y hablar con Dios, pidiendole fuerças para llevar las cargas del matrimonio sin pecar. Y dize san Pablo, que para orar aparten cama..."<sup>184</sup>. Não encontraremos com facilidade a mesma perspectiva em textos do século XVII, sobretudo depois do sucesso e influências várias da *Introdução à Vida Devota* de S. Francisco de Sales...

Para além de algumas orientações mais concretas de alguns textos referentes à prática da esmola, sobretudo pela mulher - com autorização do marido, segundo regras da Teologia moral<sup>185</sup> -, a generalidade destas obras de finais do século XVI não foi muito além destes conselhos genéricos "aos

---

<sup>178</sup> *Orden*, fl.160v-161r..

<sup>179</sup> *Orden*, fl.161v-162r.

<sup>180</sup> *Orden*, fl.163v-169r.

<sup>181</sup> *Orden*, fl.162v.

<sup>182</sup> *Orden*, fl.163r.

<sup>183</sup> *Orden*, fl.163v., subl. nosso.

<sup>184</sup> F.ORTIZ LUCIO, *Del amor de los Casados*, fl.184v.

<sup>185</sup> Já chamámos a atenção para esta questão no artigo "Casamento e religiosidade feminina".

casados" sobre algumas "devoções" e "orações", ou sobre o dever de, na qualidade de "pais de famílias", catequizar todos os da "casa" (especialmente os filhos, como veremas), apesar de algumas exceções referentes às devoções femininas.

Entre estas (poucas) exceções<sup>186</sup>, o destaque deverá ser dado ao *Del Gobierno de la Familia* de Gaspar de Astete que não só retomou o que, genericamente, se dizia das orações e devoções da casada, mas também precisou e acrescentou outras. Em primeiro lugar, ao considerar a importância da ocupação feminina e da sua ordenação do dia, não quis deixar de referir ocupações necessárias ao "negocio del alma", como "oyr las missas de precepto" ou "los sermones que en ellas se predicán", bem como a continuação das "acostumbradas deuociones", as "limosnas" e "otras cosas de penitencia, y de piedad..."<sup>187</sup>. Também não esqueceu, nessa "ordenación" do dia, alguns "tiempos deputados" para "recogerse en su oratorio vna hora o media, o lo que pudiere..." e a responsabilidade de fazer com que "su gente oya la missa, antes, o despues que ella"<sup>188</sup>. Aliás, admitiu mesmo "que los padres de familias pueden tener en sus casas oratorios"<sup>189</sup>. Mas as observações mais interessantes - que nos permitem compreender melhor alusões de textos posteriores - encontramos-las no "Documento XX", nos conselhos aos maridos para que permitissem "algunas cosas voluntariamente a sus mugeres"<sup>190</sup>, entre elas a prática da esmola<sup>191</sup>, e lhe autorizassem algumas devoções ou "a lo menos en el aposento aya algunas imagines, ante las quales pueda hazer oracion a las noches, y por la mañana y en todo tiempo"<sup>192</sup> e ainda alguns jejuns, desde que não fossem prejudiciais à saúde<sup>193</sup>, ou "otras algunas penitencias" que não impedissem o cumprimento das suas obrigações conjugais e domésticas<sup>194</sup>. Curiosamente, não os criticou por

---

<sup>186</sup> Cf. *Gobierno del Ciudadano*, 420: "...lo primero que deue procurar, es que no este ociosa su muger, amonestandola como se ha de ocupar en seruir a Dios, que es el primer cuydado, que el, y ella han de tener; en oyr cada dia su missa, en exercitarse en ayunos, y oracion". *Microcosmia*, fl. 65r: "la muger cuydada y diligente es corona de su marido (...). Pues que dire de la deuocion y temor de Dios?".

<sup>187</sup> G. de ASTETE, *Del Gobierno*, 136, Doc. XVIII.

<sup>188</sup> *Del Gobierno*, 137-8.

<sup>189</sup> *Del gobierno*, 414.

<sup>190</sup> *Del Gobierno*, 146 ss.

<sup>191</sup> *Del Gobierno*, 146.

<sup>192</sup> *Del Gobierno*, 150-1. ASTETE voltou a retomar a mesma afirmação mais adiante (*Del gobierno*, 415). Já Francisco de MONZON, como referimos, aconselhara a oração e meditação femininas a partir de imagens no seu *Norte de Idiotas* (1563). Sobre a pedagogia das imagens nos tempos pós-Trento, v. G. PALUMBO, *Frammenti di Storia nello Specchio delle Immagini*, esp. 39-67.

<sup>193</sup> *Del Gobierno*, 151.

<sup>194</sup> *Del Gobierno*, 152.

"encoger la mano" no que dizia respeito a "romerías, y salidas fuera de casa"...<sup>195</sup>; mas sugeriu-lhes uma maior "licencia" para as "missas y sermones" porque "segun *es poca la deuocion de los hombres, si en las mugeres no la vuisse todo yria perdido*"<sup>196</sup>. Aliás, afirmou, por outro lado, que "quanto los hombres son mas buenos christianos y deuotos, tanto mas vrbanos, mas discretos, mas comedidos y amados de todo el mundo..."<sup>197</sup>. Aconselhou-os, igualmente, a dar licença às mulheres que "tienen deuocion de confessar y comulgar a menudo, la qual es muy loable y santa", mas lembrou a elas que "han de tener cuenta de yr a tiempos que no hagan falta en sus casas: y voluer a tiempo que puedan dar de comer a sus maridos y a su familia", ou seja, não descurem, pelas devoções, as suas obrigações como esposas e mães de famílias<sup>198</sup> - uma alusão indirecta, como quase todas as alusões deste tipo em obras do mesmo período, às casadas que se dedicavam "demais" a algumas devoções<sup>199</sup>, nomeadamente nos círculos dos alumbrados....

Desta forma, este jesuíta, apesar de mais encomiástico que os seus antecessores em relação a algumas práticas devotas e espirituais da mulher casada, ainda encarou estas a um nível bastante "individual" e, sobretudo, feminino...

Seriam, significativamente, alguns textos da primeira metade do século XVII - precisamente aqueles que mais insistiram na "perfeição dos casados" - que dariam alguns passos mais firmes no sentido de uma concepção mais "partilhada" da vida espiritual dos casados, e não só das suas práticas ascéticas. Um lugar de destaque deverá ser dado ao segundo tomo da *Perfeccion del Christiano*(1613) de Luis de la Puente, que, como já referimos, sugeriu alguns meios para alcançarem os casados "excelente perfeccion", começando pela mortificação das "aficiones demasiables de las cosas desta vida" até ao exercício

---

<sup>195</sup> *Del Gobierno*, 152: "En lo que toca a romerías, y salidas fuera de casa, pueden encoger la mano, y no dar muy larga licencia para tales salidas: especialmente quando son lexos...", excepto se forem "con compañía honesta" e se recolherem "con tiempo a su casa".

<sup>196</sup> *Del Gobierno*, 152-3, subl. nosso. Esta afirmação já se encontrava em textos bastante anteriores. Cf. M<sup>a</sup> L. FERNANDES, "Casamento e religiosidade feminina".

<sup>197</sup> *Del Gobierno*, 446.

<sup>198</sup> *Del gobierno*, 154. Mas não esqueçamos que, para ASTETE, as obrigações da "mãe de famílias" também eram educativas e catequéticas. Por isso acrescentou: "... gaste la tarde en hablar de lo que oyo en el sermon, o de alguna vida de vn sancto, o de algunos exemplos que edifiquen..."

<sup>199</sup> Vejam-se, como exemplo (dos mesmos anos), as referências de Fr. Francisco ORTIZ LUCIO, no *Tratado del Amor de los Casados* (fl. 85): "Y dize san Pablo, que la muger se saluara por parir y criar sus hijos (...). y esto se entiende, si permanecieren en la fidelidad y lealtad a que estan obligadas, teniendose fee y amor, con que guarden el arancel de su estado, siendo fiel a su compañía, y lleuando su cruz, *no andando estaciones, sino pariendo y criando se saluan*" (subl. nosso). Acrescentou mais adiante que "...la casada en teniendo vn gusto en la oracion, se esta alii [en la Iglesia], y no ay sacarla la necesidad de su casa (...). Estas han de ser sus visitas y sus estaciones, mirar a su marido, y oyrle y ser su sombra..." (*Del Amor*, fl. 86)

conjunto da oração<sup>200</sup>, aspecto especialmente significativo por se tratar do mesmo autor das *Meditaciones de las Mysterios de nvestra Sancta Fe, con la practica de la oracion mental sobre ellos* (1605), e de outros textos de espiritualidade<sup>201</sup>. Socorrendo-se da autoridade de S. Paulo, Luis de la Puente começou, retomando um argumento que usara anteriormente, por aconselhar a moderação, com a razão, do amor conjugal, bem como no dos "hijos, y deudos", evitando todo "amor sensual"<sup>202</sup>; foi o segundo conselho o de "moderar la tristeza, y lagrymas en las aduersidades desta vida"<sup>203</sup>; o terceiro o de "moderar la alegría y gozo por las prosperidades desta vida"<sup>204</sup>; o quarto, o de "moderar el afecto cerca de las cosas, que no tienen y pretenden alcanzar"<sup>205</sup>; finalmente, foi o quinto conselho o de moderar "el vso de las cosas que ya se poseen", com "vn coraçõ tan desasido, que estèn aparejados para dexarlas, cada y quando que Dios quisiere, y fuere conueniente para cumplir lo que les manda"<sup>206</sup>.

Mas, para atingirem os casados a "excelente perfeição", Luis de la Puente considerou também essencial o "exercício de la oracion", possível se os casados seguissem as mortificações atrás propostas, que lhes deixariam tempo e disponibilidade para a oração<sup>207</sup>. O tradicional exemplo de Tobias e Sara (Tob. 6. 18 e 8. 4) serviu-lhe de principal apoio para concluir que "es grande dicha concertarse ambos casados para hazer a su tiempo estos ejercicios del alma", retomando um conselho de S. João Crisóstomo que já Osuna havia feito seu: "*Las oraciones sean comunes a los dos: y juntos se vayan a la Iglesia, o se recojan en el oratorio*"<sup>208</sup>. Mas se a defesa da oração conjunta não oferece dúvidas, também parece ter este jesuíta pensado - o que se compreende se tivermos em conta as referências de autores anteriores e seus contemporâneos e o que se dizia sobre o cumprimento do débito conjugal -, na necessidade de a

---

200 *Perfeccion del Christiano*, II, cap. XII, 826-34.

201 Foram editadas estas *Meditaciones* em Valladolid, por Juan Bostillo, em 1605 (2 vols.). Sobre as obras deste autor, cf. C. M<sup>o</sup>. ABAD, *El Venerable P. Luis de la Puente*.

202 *Perfeccion del Christiano*, II, 827.

203 *Perfeccion del Christiano*, II, 828.

204 *Perfeccion del Christiano*, II, 828.

205 *Perfeccion del Christiano*, II, 829.

206 *Perfeccion del Christiano*, II, 829.

207 *Perfeccion del Christiano*, II, 831: "...los casados andan como Marta solícitos de muchas cosas y diuididos en muchos cuydados por agradar el vno al otro, y no faltar a los de su familia. Mas la mortificacion que se ha puesto, quita estos impedimentos: los quales no nacen tanto de las cosas que se tienen, ò pretenden, quanto de la afición demasiada del coraçõ; y si esta se mortifica, cessara la solícitud turbada y congoxosa, y la diuision se podra reducir al vno necessario, que es dar gusto a solo Dios en todo lo que se hiziere y pretendiere, arroxando en el (como dixo san Pedro) toda la solícitud del estado y de la familia, pues el tiene cuydado de todos, y su prouidencia ampara tambien a los casados...".

208 *Perfeccion del Christiano*, II, 832, subl. nosso.

oração não interferir ou perturbar a concórdia conjugal, "porque si al tiempo que el vno quiere orar, el otro, quisiese hablar, o jugar, ninguno estaria contento"; contrariamente, "si ambos se concertan con espíritu, vno a otro se encienden el la oracion, y se ayudan a perseverar en ella, y son oydos de Dios y amparados de su misericordia..."<sup>209</sup>. Uma vez mais, a concórdia conjugal parece ter ditado não apenas a "perfeição", mas também a "excelente perfeição", que exigia "continuar cada día el ejercicio de la oracion", de que referiu algumas dos proveitos espirituais<sup>210</sup>, concluindo com a tradução de um texto da *Homilia sobre a Epístola aos Efésios* de S. João Crisóstomo: "Si alguno contrae matrimonio, y guarda las cosas que hemos dicho, no sera menor que los que viuen en las soledades y religiones, ni el casado sera inferior a los no casados, porque abraçará la sustancia y perfeccion de las virtudes que son proprias de los otros"<sup>211</sup>.

Mais longe ainda foi Juan Falconi em *El Pan Nuestro de Cada Dia* - uma obra assumidamente favorecedora da comunhão frequente - ao afirmar ser "licito, y loable" aos casados "el comulgar cada día, aunque ayan tenido el vso del matrimonio"<sup>212</sup>. E ainda que tenha reconhecido ser "verdad que fuera buen consejo el abstenerse los casados el día de la Comunion, por el deleyte que puede auer en la copula" e que "fuera bueno disponerse con otras mortificaciones de disciplinas, ayunos, y mucha oracion mental que se tuuiesse el día de la Comunion", afirmou também que "ya que no quieren los casados vsar de essa mortificacion de abstenerse de esse acto, no por esso se les ha de quitar que comulguen, antes será buen consejo el dezirlos comulguen esse dia..."<sup>213</sup>.

Deste modo, Juan Falconi foi bastante mais longe que a tradição paulina e, nomeadamente, que Luis de la Puente... Não é, contudo, fácil vermos retomados, de modo idêntico, os argumentos tanto do Pe. Luis de la Puente como, sobretudo, de Falconi, nos textos contemporâneos e posteriores. O silêncio ou as breves alusões pouco conclusivas foram a via mais seguida... Por um lado, os problemas que a fácil falta de equilíbrio e "moderação" - para usarmos o conceito daquele jesuíta - no uso da oração ou, mesmo, mortificação

<sup>209</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 832.

<sup>210</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 833. Luis de LA PUENTE retomou o preceito paulino que exortava os casados a deixar, a "ciertos tiempos", o "vso del matrimonio, para darse mas despacio a la oracion", como seria em "fiestas principales, en aduientos, y quaresmas, gastando mas largos ratos en este ejercicio", na esperança de "subir à lo mas alto del monte de la myrra, y del collado del encienso...", podendo ainda servir a oração para "librarse de los perigos, en que viuen", para "tomar en Dios algun aliuio..." (*Perfeccion del Christiano*, II, 833-4).

<sup>211</sup> *Perfeccion*, 834.

<sup>212</sup> Juan FALCONI, *El pan nuestro de cada dia*, in *Obras Espirituales*, Madrid, 1763, cap. XXI, 301.

<sup>213</sup> *El Pan Nuestro*, 302, subl. nosso.

pelos casados podiam provocar na tão desejada harmonia conjugal e no cumprimento das obrigações prioritárias dos casados podem ter-se apresentado preocupantes para os autores posteriores, apesar de muitos destes não terem abandonado o ideal que Luis de la Puente fez seu. Por outro lado, as polémicas seiscentistas à volta da comunhão frequente - o problema era especialmente delicado em relação aos casados - motivaram cautelas que talvez tenham conduzido à quase ausência de referências à mesma nos textos posteriores...

Mas, sobretudo, à medida que as prioridades moralizantes se foram impondo e que as respostas às dificuldades reais ou possíveis dos casados ditaram o modo de tratamento das questões matrimoniais e familiares, as referências à vida espiritual dos casados foram sendo substituídas pelas alusões a devoções concretas, perdendo pertinência, nestes textos, a hierarquia da vida espiritual, sobretudo o binómio mortificação/oração, para dar maior relevo às práticas ascéticas e, sobretudo, à relação devoção/vida moral. Sob este ponto de vista, o *Casamento Perfeito* apresenta-se muito significativo, na medida em que, aconselhando os maridos a serem "devotos e virtuosos"<sup>214</sup>, pouco mais além foi desta adjectivação, excepto ao valorizar a sua "publicidade": "...com nenhuma coisa se publicam melhor, que com a frequência das confissões, e outros exercícios, em que se costumam ocupar as pessoas devotas, assim porque êstes são os que mais pertencem aos homens casados, (não reprovando, senão louvando muito as penitências, que cada um fizer secretamente) como *porque sempre a devoção pública edifica melhor, que a penitência secreta*, e mais segura está a virtude nos que fazem fugir as ocasiões, que nos que lhes é necessário fugir delas". Significativamente, considerou serem estas as "advertências" que lhe pareceram "*mais importantes para a perfeição*, de que tratamos..."<sup>215</sup>. Mesmo quando Paiva de Andrada aconselhou à casada o "recolher-se em seus aposentos, ou Oratórios a tratar um pouco com Deus, ou mental, ou vocalmente, conforme ao cabedal de seu espírito", fê-lo no contexto da enumeração de muitas outras "ocupações e exercícios" com que ela evitaria a ociosidade<sup>216</sup>.

A prioridade das devoções tornar-se-ia, deste modo, partilhada por vários dos autores posteriores que, curiosamente, quase abandonaram as referências à oração. À excepção da *Silva Moral e Historica* do Pe João da Fonseca justifica-se sobretudo por este autor traduzir e resumir o Pe. Luis de la Puente.

Mas alguns textos (por vezes apenas curtas passagens) dão-nos conta de algumas atitudes contraditórias ou polémicas em relação às devoções femininas, em particular as que obrigavam à saída de sua casa, como eram a

---

<sup>214</sup> *Casamento Perfeito*, 132-138.

<sup>215</sup> *Casamento Perfeito*, 137, subl. nosso.

<sup>216</sup> *Casamento Perfeito*, 156.

confissão, a missa e comunhão e, principalmente, porque mais tentadoras, as romarias...

Diogo Paiva de Andrada, sempre optimista, olhou o problema desde a "publicidade" das virtudes da casada (entre elas o ser "honesta" e "recolhida"<sup>217</sup>), considerando que "se uma casada sair muitas vezes de sua casa só para a Igreja a se confessar, e comungar, e exercitar devoções, e virtudes, mais depressa se hão-de desviar dela os arruadores, e vadios, que das que andarem na rua, posto que seja menos vezes, em festas, visitas e passatempos..."<sup>218</sup>. Desde o seu ponto de vista, "a frequência da confissão, e comunhão, e mais obras devotas, é o que importa para segurar a honra, se apurar a consciência, e para afugentar ocasiões dos vícios, e atrair a das virtudes", pelo que aconselhou os maridos a não lhes "impedir o exercício destas obras, *quando claramente lhes não constar, que são fingidas...*"<sup>219</sup>. Mas, tal como fizera Gaspar de Astete, também Paiva de Andrada a elas advertiu "que, quando exercitarem suas devoções, de que se tiram tantos proveitos, não seja em tempo, nem a horas, que causem moléstia a seus maridos"..."<sup>220</sup>.

O perigo do "fingimento", referido indirectamente por Andrada, era, de facto, o principal instigador das cautelas no respeitante às devoções - às pretensas devoções - das casadas, que as podiam utilizar, como dissemos, como pretexto para saídas, visitas, para "se mostrarem"... Por isso foi especialmente incisivo D. Francisco M. Melo - não esqueçamos que se dirigia a *um* nobre - ao referir-se a "humas que comem nas igrejas, para ficar para a tarde; a outras, que sem proposito se levantão mil vezes cada hora a rezar de joelhos, não sendo tempo"<sup>221</sup>. Daí também a sua irónica prudência: "*Reduzíra, finalmente, as beatarias da mulher casada em ser muito amiga de Deos, muito temerosa delle: estudar nas obrigações de seu estado; ouça a missa no seu oratorio á semana;*

<sup>217</sup> *Casamento Perfeito*, 139-40. Nesta passagem, Paiva de ANDRADA retomou um tópico frequente em obras anteriores que defendiam ser a "honestidade" uma virtude própria das mulheres portuguesas. Um dos textos mais significativos sob este ponto de vista é o cap. LXXXVIII - "Da honestidade e recolhimento das molheres Portuguesas, & de suas perfeições" - da *Descrição do Reino de Portugal* de Duarte Nunes de LEÃO (Lisboa, por Jorge Rodrigues, 1610, 138-152). Também Tristão Barbosa de CARVALHO retomou o mesmo argumento na sua *Peregrinação Christã* (1620), Lisboa, por A. Craesbeeck de Mello, 1674, 350. Princípio idêntico presidiu, em parte, à elaboração do *Jardim de Portugal* por Fr. Luis dos ANJOS. O.S.A, editado em Coimbra, por Nicolau Carvalho, 1625.

<sup>218</sup> *Casamento Perfeito*, 140. Repare-se que Andrada condenou, como "escusado" e "ímpio", o conselho que "Ludovico Ariosto deu aos homens casados, dizendo, que bastava deixarem ir confessar uma, ou duas vezes, no discurso de todo o ano, a suas mulheres" (140-1).

<sup>219</sup> *Casamento Perfeito*, 141, subl. nosso.

<sup>220</sup> *Casamento Perfeito*, 146. Não deixou de justificar esta reserva: "porque além de poder ser isto ocasião de lhes impedir o merecimento, pode-o ser de perturbar o gôsto, e de encarregar a consciência"; curiosamente, acrescentou que "o que há para dizer nesta matéria, ficará reservado aos Confessores; porque a êles pertence mais, que aos Escritores".

<sup>221</sup> *Carta de Guia*, 82.

*e se ao domingo quizer ir á igreja, he bem louvavel. Vá, e não às de maior concurso. Os dias de festa será conveniente acompanhar-se da parenta e da amiga; ir cedo; e não entrar na casa de Deos com o mesmo estrondo que se entrará em huma batalha, destroçando e atropelando o povo, que se queixa e as murmura. Esta he manha de algumas senhoras, e não por certo boa manha. Não seja a última que sáia, nem a primeira*<sup>222</sup>. Apesar disso, acabou por aconselhar o marido a que lhe permitisse algumas penitências e mortificações<sup>223</sup>.

Deste modo, e sendo, como vimos, o cumprimento das obrigações conjugais e familiares sempre prioritário - como inequivocamente o afirmaram textos como *La Perfecta Casada* e o *Manual de Casados* - o cultivo das "virtudes" femininas, desde a humildade e sujeição até à temperança, castidade e caridade, também exigia que ela amasse e temesse Deus<sup>224</sup>, logo, que O honrasse com orações e devoções<sup>225</sup>. Mas era igualmente necessário ter em conta os critérios - especialmente de tempo e lugar - para essas orações e devoções. A ideia, frequentemente retomada nestas obras, da maior "religiosidade" da mulher<sup>226</sup>, completada com a da sua maior disponibilidade de tempo, serviu tanto para a exortar à vida devota e à prática das virtudes, quanto para lhe lembrar a prioridade do cumprimento dos seus deveres de estado, das "obrigações" em relação às "devoções". Deste modo, as práticas ascéticas, o "recolhimento", a oração, mas também a *ocupação*, deveriam entrelaçar-se para se apresentarem como as melhores garantias de uma vida moral condizente com

---

<sup>222</sup> *Carta de Guia*, 82, subl. nosso.

<sup>223</sup> *Carta de Guia*, 82: "O uso das penitencias, para quem as usa, he saudavel. Na mulher que as aprende, convém que se moderem. Ha huns casados tão indiscretos que se desviam da mortificação, quando algum a quer receber. Isto não deve ser assim; porque quem ama a pessoa, muito mais deve amar o espirito. *A mulher boa, que sem excessos se mortifica, he dignissima de que se lhe dê todo o azo e licença para que prosiga em sua oração, e mais exercicios santos. Ao maridos o mesmo que á mulher; que o contrario he amar a gentildade*" (subl. nosso).

<sup>224</sup> *Dictatum = Leccion christiana*, 270-2.

<sup>225</sup> Veja-se a passagem já citada *supra*, nota 170, do *Gobierno del Ciudadano*. Especialmente exemplificativo deste esforço de conciliação das "obrigações" e das "devoções" da "perfeita casada" é um extracto da vida de Sórora Mariana do Rosário, da autoria de Fr. António d'ALMADA, E.S.A., *Desposorios do Espirito, celebrados entre o divino Amante, e sua Amada Esposa a Venerável Madre Soror Marianna do Rosário...*, Lisboa, 1694 (utilizamos aqui a edição de 1766). Conta o autor que D. Mariana, enquanto casada, "em tudo aquillo, que as obrigações de casada permitiaõ, se via que seus desejos, e diligencias erão imitar os santos exemplos (...) assistia aos exercicios das virtudes, sem faltar às pensões de seu estado, governando sua casa com prudencia, e a sua consciencia com vigilancia. Pudera-se responder com *esta boa mã de familias* á pergunta, que fazia Salamão, quando disse: Huma mulher forte quem a achará?, pois erão suas acções dignas de ser exemplo de mulheres casadas..." (*Desposórios*, 5, subl. nosso).

<sup>226</sup> Cf., a título de exemplo, a afirmação de Fr. Marco A. CAMOS: "...la muger que en su serucio es diligente, es honor de su marido: puesto que por ella gana credito y fama de limosnero, de piadoso, y en suma de Christiano. Pues que dire de la deuocion y temor de Dios?" (*Microcosmia*, 65). Mas este tópico já vinha muito de trás. Permitimo-nos remeter novamente para o nosso artigo "Casamento e religiosidade feminina".

o modelo previamente estabelecido. Daí que as devoções, no seu sentido mais amplo, tenham sido, com alguma frequência, sugeridas também como modo de lhes evitar a ociosidade e a vaidade, essas quase obsessões do século XVII...

Deste modo, a valorização das devoções femininas em particular e das devoções dos casados em geral deve também ser enquadrada no crescente esforço de "moralização" que temos vindo a referir e que é particularmente notório nos textos expressamente destinados à educação dos filhos e da "mocidade" em geral.